U.PORTO

MESTRADO EM FINANÇAS e FISCALIDADE

Os Efeitos fiscais da imigração na U.E. nos últimos anos

Marcio de Campos Silva

M

2025

FACULDADE DE **ECONOMIA**



U.PORTO

FEP FACULDADE DE ECONOMIA UNIVERSIDADE DO PORTO

OS EFEITOS FISCAIS DA IMIGRAÇÃO NA U.E. NOS ÚLTIMOS ANOS

Márcio de Campos Silva

Dissertação

Mestrado em Finanças e Fiscalidade

Orientado por

Samuel Pereira

2025

Agradecimentos

Em primeiro lugar, agradeço a Deus, que até aqui me tem sustentado, concedendo-me força, sabedoria e perseverança para enfrentar os desafios e concluir esta importante etapa da minha vida académica.

À minha esposa, expresso a minha mais profunda gratidão pelo amor, companheirismo, apoio incondicional e constante incentivo ao longo desta jornada. Nos momentos mais difíceis, foi ela quem me encorajou a não desistir e a continuar a acreditar que este objetivo seria alcançado.

Aos meus filhos, agradeço por serem a minha maior inspiração e motivação. Cada conquista desta caminhada é também dedicada a eles, que diariamente me recordam a importância da dedicação, do esforço e da superação.

Manifesto igualmente o meu sincero agradecimento ao Professor Samuel Pereira, pela disponibilidade, orientação, paciência e valioso apoio prestado ao longo do desenvolvimento deste trabalho. As suas sugestões, conhecimentos e incentivo foram fundamentais para a concretização desta dissertação.

Por fim, agradeço a todos aqueles que, de forma direta ou indireta, contribuíram para a realização deste trabalho e fizeram parte desta importante etapa da minha vida.

A todos, o meu mais sincero obrigado.

.

Resumo

O impacto fiscal da imigração — nomeadamente a questão de saber se os imigrantes são contribuintes líquidos ou representam um fardo para as finanças públicas — tem sido um dos temas centrais do debate sobre os fluxos migratórios na Europa.

Este estudo analisa o impacto fiscal da imigração na União Europeia entre 2020 e 2023, atualizando estudos anteriores com dados mais recentes sobre migração, emprego e sistemas de tributação, complementado por um estudo de caso dedicado a Portugal, com dados até 2025.

Os resultados mostram que a imigração não pode ser vista, em geral, como um fardo para as finanças públicas. A população nativa apresentou o maior Impacto Fiscal Líquido (NFI) médio agregado no período (72,2 milhões de euros), face a 5,0 milhões nos migrantes extra-UE e 3,1 milhões nos migrantes intra-UE — diferenças explicadas sobretudo pela dimensão populacional de cada grupo. Em todos os grupos, países e regiões analisados, os migrantes que se integram no mercado de trabalho contribuem, através de impostos e contribuições sociais, para o financiamento das finanças públicas: a nível europeu, os migrantes pagaram 1,74 euros em contribuições sociais por cada euro recebido em benefícios monetários. O estudo de caso português confirma este padrão: entre 2020 e 2025, o saldo líquido da população estrangeira na Segurança Social manteve-se sempre positivo, aumentando de 802,3 para 3.326,9 milhões de euros.

O impacto fiscal da imigração está, assim, menos associado à origem geográfica dos migrantes do que às condições económicas e institucionais dos países de acolhimento, sendo a integração no mercado de trabalho o principal fator explicativo. Esta evidência pretende apoiar o debate público e contribuir para a definição de políticas públicas mais eficazes e sustentáveis para os sistemas fiscal e de proteção social.

Palavras-chave: Imigração; Impacto fiscal; Contribuição fiscal líquida; União Europeia; Finanças públicas; Mercado de trabalho; Políticas públicas.

Abstract

The fiscal impact of immigration — namely whether immigrants are net contributors or represent a burden on public finances — has been a central theme in the debate on migratory flows in Europe.

This study analyses the fiscal impact of immigration in the European Union between 2020 and 2023, updating previous studies with more recent data on migration, employment and taxation systems, complemented by a case study on Portugal using data up to 2025.

The results show that immigration cannot, in general, be regarded as a burden on public finances. The native population recorded the highest aggregate average Net Fiscal Impact (NFI) over the period (€72.2 million), compared with €5.0 million for extra-EU migrants and €3.1 million for intra-EU migrants — differences explained mainly by the population size of each group. Across all groups, countries and regions analysed, migrants who integrate into the labour market contribute, through taxes and social contributions, to the financing of public finances: at EU level, migrants paid €1.74 in social contributions for every euro received in monetary benefits. The Portuguese case study confirms this pattern: between 2020 and 2025, the net balance of the foreign population in Social Security remained positive every year, rising from €802.3 to €3,326.9 million.

The fiscal impact of immigration is therefore less related to migrants' geographic origin than to the economic and institutional conditions of host countries, with labour market integration standing out as the main explanatory factor. This evidence aims to support public debate and contribute to the design of more effective and sustainable public policies for fiscal and social protection systems.

Keywords: Immigration; Fiscal impact; Net fiscal contribution; European Union; Public finances; Labor market; Public policies.

Índice

1. Introdução **1**

2. Revisão de Literatura **4**

2.1 Conceito de imigração ***4***

2.2 Contexto Histórico e Atual da Imigração na União Europeia ***5***

2.3 Principais Teorias Económicas da Migração ***7***

2.4 Impacto Económico da Imigração ***8***

2.5 Impacto Fiscal da Imigração ***9***

2.6 Evidência Empírica Internacional ***9***

2.7 Lacunas da Literatura e Enquadramento da Investigação ***10***

3. Metodologia **12**

3.1 Abordagem metodológica ***12***

3.2 Fontes de dados ***12***

3.3 Tratamento e análise dos dados ***13***

3.4 Variáveis em análise ***13***

3.5 Limitações da investigação ***13***

4. Apresentação e Discussão dos Resultados **15**

4.1 Contribuição Fiscal Líquida por Estatuto Migratório ***15***

4.2 Análise da Contribuição Fiscal Líquida por País ***18***

4.3 Análise da Contribuição Fiscal Líquida por Região da União Europeia ***22***

4.4 Análise Temporal da Contribuição Fiscal Líquida: Período da Pandemia e Pós-Pandemia ***24***

4.5 Contribuições Sociais versus Benefícios Monetários da População Migrante ***27***

4.6 Análise das Estatísticas Descritivas da Contribuição Fiscal Líquida ***30***

4.7 Discussão dos Resultados à Luz da Literatura ***33***

4.8 O Caso Português: A Contribuição Fiscal da Imigração em Portugal (2020–2025) ***34***

4.8.1 Introdução **34**

4.8.2 Evolução da População Imigrante em Portugal (2020–2024) **35**

4.8.3 Contribuições e Prestações da População Estrangeira na Segurança Social (2020–2025) **36**

4.8.4 Estimativa da Contribuição Fiscal Mais Ampla: IRS e IVA **39**

4.8.5 Evidência Complementar: o Estudo de Franco, Teles de Morais e Bernardino (2025) **40**

4.8.6 Síntese dos Resultados para o Caso Português **41**

4.8.7 Notas Metodológicas e Limitações **42**

5. Considerações Finais **43**

6. Contributos da Investigação **45**

7. Limitações da Investigação **46**

8. Recomendações para Futuras Investigações 47
9. Bibliografia 48
10. Anexo..... 54
Anexo 1 54

Índice de Figuras

Figura 1 — Evolução da Contribuição Fiscal Líquida (NFI) média por grupo populacional, 2020–2023 — Secção 4.1 16

Figura 2 — Contribuição Fiscal Líquida (NFI) média por grupo populacional e ano, 2020–2023 — Secção 4.1 16

Figura 1 — Contribuição Fiscal Líquida (NFI) média por país e grupo populacional, 2020–2023 — Secção 4.2 19

Figura 2 — Contribuição Fiscal Líquida (NFI) média por país, migrantes extra-UE vs. intra-UE, 2020–2023 — Secção 4.2 21

Figura 1 — Contribuição Fiscal Líquida por região da União Europeia, 2020–2023 — Secção 4.3 23

Figura 1 — Contribuição Fiscal Líquida média por grupo populacional, Pandemia vs. Pós-Pandemia — Secção 4.4 23

Figura 2 — Contribuição Fiscal Líquida média dos migrantes extra-UE e intra-UE, Pandemia vs. Pós-Pandemia — Secção 4.4 26

Figura 1 — Contribuições Sociais vs. Benefícios Monetários da população migrante na União Europeia — Secção 4.5 28

Figura 2 — Contribuições Sociais vs. Benefícios Monetários, por origem do migrante — Secção 4.5 29

Figura 1 — Média vs. Mediana da Contribuição Fiscal Líquida, por origem do migrante — Secção 4.6 31

Figura 2 — Mapa de calor da matriz de correlação de Pearson entre as variáveis do estudo — Secção 4.6 32

Figura 1 — População estrangeira residente em Portugal, 2020–2024 — Secção 4.8.2 36

Figura 2 — Contribuições e prestações sociais da população estrangeira em Portugal, 2020–2025 — Secção 4.8.3 38

Figura 3 — Saldo líquido (Contribuições − Prestações) da população estrangeira junto da Segurança Social, 2020–2025 — Secção 4.8.3 38

Índice de Tabelas

Tabela 1 — Contribuição Fiscal Líquida acumulada por região da União Europeia, 2020–2023 — Secção 4.3 23

Tabela 1 — Contribuições Sociais e Benefícios Monetários da população migrante, por origem — Secção 4.5 29

Tabela 1 — Matriz de Correlação de Pearson entre as variáveis do estudo — Secção 4.6 32

Tabela 1 — Estimativa da contribuição fiscal mais ampla da população estrangeira em Portugal, 2024 — Secção 4.8.4 39

Tabela 2 — Síntese dos indicadores de contribuição fiscal da imigração em Portugal — Secção 4.8.6 41

1. Introdução

A imigração constitui um dos fenómenos demográficos, económicos e sociais mais relevantes da atualidade, assumindo um papel central na definição de políticas públicas e na sustentabilidade das finanças públicas dos países de acolhimento. Nas últimas décadas, o aumento dos fluxos migratórios internacionais tem transformado a estrutura demográfica e económica da União Europeia (UE), intensificando o debate sobre os seus efeitos no mercado de trabalho, nos sistemas de proteção social e na capacidade de financiamento do Estado social. Paralelamente, o envelhecimento da população europeia, a diminuição da população ativa e a crescente escassez de mão de obra em diversos setores económicos reforçaram a importância da imigração como um dos fatores suscetíveis de contribuir para o crescimento económico e para a sustentabilidade orçamental dos Estados-Membros.

A avaliação dos efeitos fiscais da imigração constitui, contudo, um desafio complexo, uma vez que envolve múltiplas dimensões económicas, demográficas e institucionais. A contribuição dos imigrantes para as finanças públicas depende de fatores como a estrutura etária da população migrante, a sua participação no mercado de trabalho, o nível de qualificação, os rendimentos auferidos, o montante de impostos e contribuições sociais pagos, bem como da utilização dos serviços públicos e das prestações sociais. Neste contexto, a análise da contribuição fiscal líquida (Net Fiscal Impact – NFI) assume particular relevância, permitindo avaliar se, em termos agregados, os imigrantes representam um contributo líquido positivo para as finanças públicas ou, pelo contrário, constituem um encargo para o Estado.

Nos últimos anos, a União Europeia enfrentou profundas transformações económicas e sociais que alteraram significativamente o contexto migratório. A pandemia de COVID-19 provocou fortes perturbações na atividade económica, no emprego e na mobilidade internacional, afetando particularmente os setores com maior concentração de trabalhadores migrantes. Posteriormente, a recuperação económica, associada à persistente escassez de mão de obra em diversos Estados-Membros, voltou a reforçar a importância da imigração para o funcionamento das economias europeias. Simultaneamente, a guerra na Ucrânia originou um aumento sem precedentes dos fluxos migratórios forçados e conduziu à implementação de mecanismos europeus de proteção temporária, alterando a composição da população migrante e colocando novos desafios às políticas públicas de integração.

Embora exista uma vasta literatura dedicada ao impacto económico e fiscal da imigração, grande parte dos estudos incide sobre períodos anteriores a estas transformações recentes, recorrendo a dados que não refletem plenamente a realidade migratória atualmente observada na União Europeia. Estudos de referência, como os de Dustmann e Frattini (2014) e d'Albis, Boubtane e Ekrame (2019), demonstram que os efeitos fiscais da imigração tendem a ser neutros ou ligeiramente positivos, dependendo das características dos migrantes, das condições do mercado de trabalho e das políticas de integração implementadas pelos países de acolhimento. Contudo, as profundas alterações verificadas após 2020 justificam uma nova avaliação empírica baseada em informação mais recente.

É neste contexto que se enquadra a presente dissertação. O seu principal objetivo consiste em analisar empiricamente os efeitos fiscais da imigração na União Europeia durante o período de 2020 a 2023, avaliando a contribuição fiscal líquida dos diferentes grupos populacionais — nativos, migrantes intra-UE e migrantes extra-UE — e comparando os resultados entre Estados-Membros e regiões europeias. Paralelamente, desenvolve-se um estudo de caso dedicado a Portugal, permitindo enquadrar a realidade nacional no contexto europeu e identificar especificidades da evolução recente da imigração e da sua contribuição para as finanças públicas.

O principal contributo desta investigação consiste na atualização da evidência empírica sobre os efeitos fiscais da imigração num período marcado por profundas alterações económicas, demográficas e geopolíticas. Ao utilizar informação estatística recente proveniente de fontes internacionais de elevada credibilidade, este estudo procura contribuir para uma compreensão mais rigorosa da relação entre imigração e sustentabilidade das finanças públicas, fornecendo evidência suscetível de apoiar a definição de políticas públicas mais eficazes nos domínios da imigração, da integração e da política fiscal.

A dissertação encontra-se estruturada em oito capítulos. Após esta introdução, apresenta-se a revisão da literatura, onde são discutidos os principais contributos teóricos e empíricos sobre os efeitos fiscais da imigração. Seguidamente, descrevem-se a metodologia de investigação e as fontes de dados utilizadas. O capítulo seguinte apresenta e discute os resultados obtidos, incluindo um estudo de caso dedicado a Portugal. Finalmente, expõem-se as principais conclusões da investigação, os seus contributos científicos, as limitações do estudo e algumas recomendações para futuras investigações.

2. Revisão de Literatura

2.1 Conceito de imigração

A imigração constitui um dos principais fenómenos demográficos, económicos e sociais da atualidade, influenciando o crescimento económico, a dinâmica do mercado de trabalho, a sustentabilidade dos sistemas de proteção social e a evolução demográfica dos países de acolhimento. Num contexto marcado pela globalização, pela intensificação da mobilidade internacional e pelo envelhecimento da população em várias economias desenvolvidas, os fluxos migratórios assumem uma importância crescente na formulação de políticas públicas.

Embora amplamente utilizado, o conceito de imigração não apresenta uma definição única. De forma geral, considera-se imigrante a pessoa que transfere a sua residência habitual para um país diferente daquele onde nasceu ou de que possui nacionalidade, com intenção de nele permanecer durante um período prolongado (Nações Unidas, 1998; OCDE, 2023). Esta definição distingue a imigração de deslocações temporárias, como viagens de turismo, negócios ou estudo de curta duração.

As decisões de migrar resultam, normalmente, da combinação de fatores de expulsão (push factors) e de atração (pull factors). Segundo Lee (1966), fatores como o desemprego, a instabilidade política, os conflitos armados, a pobreza ou os baixos rendimentos tendem a incentivar a saída do país de origem, enquanto melhores oportunidades de emprego, salários mais elevados, estabilidade institucional e melhores condições de vida funcionam como fatores de atração nos países de destino.

Numa perspetiva económica, a teoria do capital humano de Sjaastad (1962) interpreta a migração como uma decisão racional de investimento. O indivíduo compara os custos associados à mudança — económicos, sociais e familiares — com os benefícios esperados em termos de rendimento, emprego e qualidade de vida, optando por migrar quando os ganhos esperados superam os custos envolvidos.

A literatura distingue igualmente diferentes categorias de migrantes, designadamente migrantes laborais, estudantes internacionais, refugiados, requerentes de asilo e migrantes por reagrupamento familiar, cada uma com padrões de integração e impactos distintos nas economias de acolhimento (OIM, 2011; EMN, 2023). Do ponto de vista jurídico, distingue-

se ainda a imigração regular, quando a entrada e permanência no país respeitam a legislação em vigor, da imigração irregular, caracterizada pelo incumprimento das normas legais aplicáveis.

No contexto da presente investigação, a imigração é analisada sobretudo na sua dimensão económica e fiscal. Mais do que quantificar os fluxos migratórios, importa compreender de que forma a integração dos imigrantes no mercado de trabalho influencia a arrecadação de receitas fiscais, as contribuições para os sistemas de proteção social e, em última análise, a contribuição fiscal líquida para as finanças públicas dos Estados-Membros da União Europeia.

2.2 Contexto Histórico e Atual da Imigração na União Europeia

A imigração tem desempenhado um papel determinante na evolução demográfica e económica da União Europeia nas últimas décadas. O envelhecimento da população, a redução da população em idade ativa e a crescente escassez de mão de obra em diversos setores tornaram os fluxos migratórios um elemento relevante para o funcionamento das economias europeias e para a sustentabilidade dos sistemas de proteção social (Comissão Europeia, 2023; OCDE, 2023).

A intensificação da imigração resultou de um conjunto de fatores económicos, políticos e humanitários. O alargamento da União Europeia, a livre circulação de pessoas e as diferenças de rendimento entre Estados-Membros favoreceram a mobilidade intraeuropeia. Em paralelo, conflitos armados, instabilidade política e crises humanitárias em países terceiros contribuíram para o aumento da imigração proveniente do exterior da União.

Nos últimos anos, o contexto migratório europeu sofreu alterações significativas. A pandemia de COVID-19 provocou uma redução temporária da mobilidade internacional e afetou particularmente os setores com maior concentração de trabalhadores migrantes, como o turismo, a restauração, os transportes e a construção. Contudo, a recuperação económica revelou novamente a forte dependência de muitos Estados-Membros da mão de obra estrangeira para responder às necessidades do mercado de trabalho.

A invasão da Ucrânia pela Federação Russa, em 2022, marcou uma nova fase da política migratória europeia. A ativação do mecanismo de proteção temporária permitiu o acolhimento de milhões de deslocados, alterando a dimensão e a composição recente dos

fluxos migratórios. Paralelamente, vários países continuaram a implementar políticas destinadas a atrair trabalhadores estrangeiros qualificados e a responder às necessidades estruturais das suas economias.

Segundo o Eurostat (2024), a União Europeia continua a registar um crescimento da população estrangeira residente, embora com diferenças significativas entre os Estados-Membros. Países como Alemanha, França, Espanha, Itália e Países Baixos concentram uma parte substancial da população migrante, refletindo a dimensão das suas economias e a procura por trabalhadores em diferentes níveis de qualificação.

Este contexto evidencia que a imigração deixou de ser apenas uma questão demográfica ou humanitária, assumindo também uma dimensão económica e fiscal. A integração dos migrantes no mercado de trabalho influencia diretamente a arrecadação de receitas fiscais, as contribuições para a segurança social e a utilização dos serviços públicos. Assim, compreender a contribuição fiscal líquida da população migrante tornou-se fundamental para avaliar a sustentabilidade das finanças públicas e apoiar a definição de políticas públicas baseadas em evidência empírica.

2.3 Principais Teorias Económicas da Migração

A literatura sobre migração internacional desenvolveu diversas abordagens teóricas para explicar os determinantes da decisão de migrar e os seus efeitos económicos, existindo consenso de que a migração resulta da interação entre fatores individuais, económicos, institucionais e sociais.

A teoria dos fatores de expulsão e atração (push-pull) de Lee (1966) explica a decisão de migrar pela comparação entre as condições do país de origem — desemprego, baixos rendimentos, instabilidade política — e as oportunidades do país de destino. Sjaastad (1962) complementa esta visão com a teoria do capital humano, segundo a qual a migração é um investimento económico: o indivíduo pondera os custos da mudança face aos benefícios esperados em rendimento e qualidade de vida. Piore (1979), na teoria do mercado de trabalho dual, associa a imigração às necessidades estruturais das economias desenvolvidas, com os migrantes a ocupar postos menos atrativos para a população nativa em setores como a agricultura, a construção e os cuidados pessoais. Por sua vez, a Nova Economia das Migrações de Stark e Bloom (1985) situa a decisão migratória ao nível do agregado familiar, como estratégia de diversificação de rendimento e redução de risco.

Estas abordagens são complementares ao objeto desta investigação: enquanto explicam os determinantes dos fluxos migratórios, a contribuição fiscal líquida depende, adicionalmente, da capacidade de integração no mercado de trabalho e da participação nos sistemas fiscal e de proteção social.

2.4 Impacto Económico da Imigração

A imigração influencia o mercado de trabalho, a produtividade, o crescimento económico e a sustentabilidade demográfica dos países de acolhimento, ainda que a magnitude destes efeitos dependa da composição da população migrante, do nível de qualificação e das características institucionais de cada economia (OCDE, 2023). Um dos principais contributos é o aumento da oferta de trabalho em setores com dificuldades persistentes de recrutamento — construção, agricultura, indústria, hotelaria, saúde —, atenuando os constrangimentos associados ao envelhecimento demográfico.

A literatura evidencia um impacto reduzido sobre o emprego e os salários dos trabalhadores nativos: os migrantes tendem a ocupar funções complementares, favorecendo ganhos de produtividade, sobretudo quando existem políticas eficazes de integração e correspondência entre qualificações e necessidades do mercado (Dustmann & Frattini, 2014; OCDE, 2023). A imigração contribui ainda para o crescimento económico através do consumo das famílias migrantes e do empreendedorismo imigrante, cada vez mais relevante em vários países europeus.

Estes efeitos não são, porém, uniformes: barreiras como o reconhecimento de qualificações ou o acesso ao mercado de trabalho podem limitar a contribuição económica e, consequentemente, os benefícios fiscais. Em geral, os estudos internacionais convergem numa conclusão: os efeitos económicos da imigração são predominantemente positivos quando acompanhados de políticas eficazes de integração laboral.

2.5 Impacto Fiscal da Imigração

O impacto fiscal da imigração é um dos temas mais debatidos na literatura económica, avaliando em que medida os migrantes contribuem para o financiamento das finanças públicas. A medida mais utilizada é a Contribuição Fiscal Líquida (Net Fiscal Impact — NFI), a diferença entre as receitas geradas pelos migrantes (impostos e contribuições sociais) e os encargos públicos que lhes são atribuíveis: um saldo positivo indica contribuição líquida para

o Estado; um saldo negativo, utilização líquida de recursos públicos.

O impacto fiscal depende da idade dos migrantes, do nível de qualificação, da taxa de emprego, do rendimento e do tempo de permanência: migrantes economicamente ativos tendem a apresentar contribuições mais favoráveis (Dustmann & Frattini, 2014; OCDE, 2023). A utilização de serviços públicos — saúde, educação, proteção social — faz parte do processo normal de integração e não constitui, por si só, um indicador de dependência do Estado.

A literatura internacional é, em geral, consistente ao apontar um impacto fiscal neutro a ligeiramente positivo no médio e longo prazo, sobretudo quando os migrantes se integram de forma estável no mercado de trabalho — sendo as diferenças entre países explicadas pelos sistemas fiscais, pelas políticas de integração e pela composição dos fluxos migratórios.

2.6 Evidência Empírica Internacional

A literatura empírica sobre o impacto fiscal da imigração apresenta resultados globalmente favoráveis, com variações entre países associadas às características dos fluxos migratórios, às instituições e às metodologias utilizadas. Dustmann e Frattini (2014) demonstraram que os migrantes recentes no Reino Unido apresentavam, em média, uma contribuição líquida positiva, determinada essencialmente pela integração laboral e pela estrutura demográfica da população migrante. Numa perspetiva comparativa, d'Albis, Boubtane e Coulibaly (2019) verificaram, para vários países europeus, que a imigração não constitui, em regra, um encargo para as finanças públicas, ajudando antes a atenuar os efeitos do envelhecimento demográfico quando existe integração eficaz no mercado de trabalho.

Os relatórios da OCDE (2023) corroboram estas conclusões: a participação dos migrantes no mercado de trabalho é o principal determinante do seu impacto fiscal, sendo os resultados mais favoráveis nos países com políticas eficazes de integração laboral e reconhecimento de qualificações. Ainda assim, os efeitos não são homogéneos — diferenças na composição dos fluxos, no nível de qualificação e na duração da permanência explicam a variabilidade dos resultados entre países.

Em síntese, a evidência disponível indica que a imigração pode contribuir positivamente para as finanças públicas quando acompanhada de políticas de integração económica e social eficazes, sustentando a importância de avaliações empíricas atualizadas que reflitam as

mudanças recentes na União Europeia.

2.7 Lacunas da Literatura e Enquadramento da Investigação

A literatura internacional demonstra que a imigração pode contribuir positivamente para as finanças públicas quando associada a uma integração económica eficaz, ainda que os resultados variem entre países em função dos sistemas fiscais, das políticas de integração e da composição dos fluxos migratórios.

Persistem, contudo, limitações na evidência disponível: muitos estudos analisam períodos anteriores às profundas alterações recentes na Europa — a pandemia de COVID-19, a recuperação subsequente e o aumento dos fluxos associados à guerra na Ucrânia —, que modificaram significativamente o mercado de trabalho e as políticas migratórias. Além disso, grande parte da literatura concentra-se em estudos de caso nacionais, dificultando comparações sistemáticas entre países e regiões da União Europeia.

Neste enquadramento, esta dissertação contribui através da análise comparativa da contribuição fiscal líquida de nativos, migrantes intra-UE e migrantes extra-UE nos Estados-Membros da União Europeia entre 2020 e 2023, complementada por uma análise específica de Portugal — produzindo evidência atualizada que situe a realidade nacional no contexto europeu e apoie a formulação de políticas públicas baseadas em dados.

3. Metodologia

3.1 Abordagem metodológica

A presente investigação adota uma abordagem quantitativa, de natureza descritiva e comparativa, com o objetivo de analisar a contribuição fiscal líquida (Net Fiscal Impact — NFI) dos diferentes grupos populacionais nos Estados-Membros da União Europeia entre 2020 e 2023.

Trata-se de um estudo não experimental, baseado em dados secundários de organismos internacionais de reconhecida credibilidade, com uma componente comparativa entre Estados-Membros, grupos migratórios e regiões europeias, procurando identificar de que forma fatores económicos e demográficos influenciam a contribuição fiscal líquida dos migrantes.

3.2 Fontes de dados

Os dados utilizados foram obtidos a partir de bases estatísticas e relatórios institucionais amplamente reconhecidos na investigação científica, assegurando elevados níveis de fiabilidade, comparabilidade e consistência. As principais fontes de informação foram:

- Eurostat;
- European Union Statistics on Income and Living Conditions (EU-SILC);
- European Migration Network (EMN);
- Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE).

Estas bases disponibilizam informação harmonizada sobre população, mercado de trabalho, rendimento e migração, permitindo comparações consistentes entre Estados-Membros.

O período de análise (2020–2023) abrange a fase mais crítica da pandemia de COVID-19 e o período inicial de recuperação económica, marcado por alterações relevantes nos fluxos migratórios e no mercado de trabalho europeu.

3.3 Tratamento e análise dos dados

Os dados foram organizados por país, ano e grupo populacional (nativos, migrantes intra-

UE e migrantes extra-UE), e tratados através de estatística descritiva — médias, valores mínimos e máximos e outras medidas de síntese —, apresentados em tabelas e gráficos que permitem comparar a evolução da contribuição fiscal líquida entre países, regiões e grupos migratórios ao longo do período em análise.

3.4 Variáveis em análise

A variável central da investigação é a Contribuição Fiscal Líquida (NFI), definida como a diferença entre as receitas públicas geradas pelos indivíduos — impostos e contribuições sociais — e a despesa pública que lhes é atribuída sob a forma de prestações sociais e serviços públicos. Os resultados são comparados segundo três dimensões:

- estatuto migratório (nativos, migrantes intra-UE e migrantes extra-UE);
- Estado-Membro da União Europeia;
- região europeia (Norte, Sul, Leste e Oeste).

Esta abordagem permite identificar diferenças entre grupos populacionais e avaliar de que forma fatores económicos e institucionais influenciam a contribuição fiscal dos migrantes.

3.5 Limitações da investigação

A interpretação dos resultados deve considerar algumas limitações. A investigação baseia-se exclusivamente em dados secundários, dependendo da qualidade e disponibilidade da informação publicada pelas instituições internacionais, e utiliza valores agregados por país, não permitindo avaliar diferenças individuais associadas à idade, ao nível de escolaridade, à profissão ou ao tempo de residência dos migrantes. Subsistem ainda diferenças nos sistemas fiscais, nas políticas sociais e nos métodos de recolha de informação entre Estados-Membros que poderão influenciar parcialmente os resultados.

Apesar destas limitações, a metodologia adotada revela-se adequada aos objetivos da investigação, permitindo uma análise consistente e comparável da contribuição fiscal líquida da população migrante na União Europeia.

4. Apresentação e Discussão dos Resultados

O presente capítulo analisa a contribuição fiscal líquida (Net Fiscal Impact – NFI) dos diferentes grupos populacionais na União Europeia entre 2020 e 2023. A análise procura identificar diferenças entre nativos, migrantes intra-UE e migrantes extra-UE, bem como entre Estados-Membros e regiões europeias, relacionando os resultados obtidos com a evidência empírica apresentada na revisão da literatura.

Ao longo da análise, importa salientar que os valores observados refletem características estruturais de cada país, como a dimensão da economia, a composição demográfica, a taxa de emprego e o grau de integração dos migrantes no mercado de trabalho. Assim, a comparação dos resultados deve privilegiar as tendências identificadas e não apenas as diferenças absolutas entre países.

4.1 Contribuição Fiscal Líquida por Estatuto Migratório

As Figuras 1 e 2 apresentam a evolução da Contribuição Fiscal Líquida média da população nativa, dos migrantes intra-UE e dos migrantes extra-UE entre 2020 e 2023.

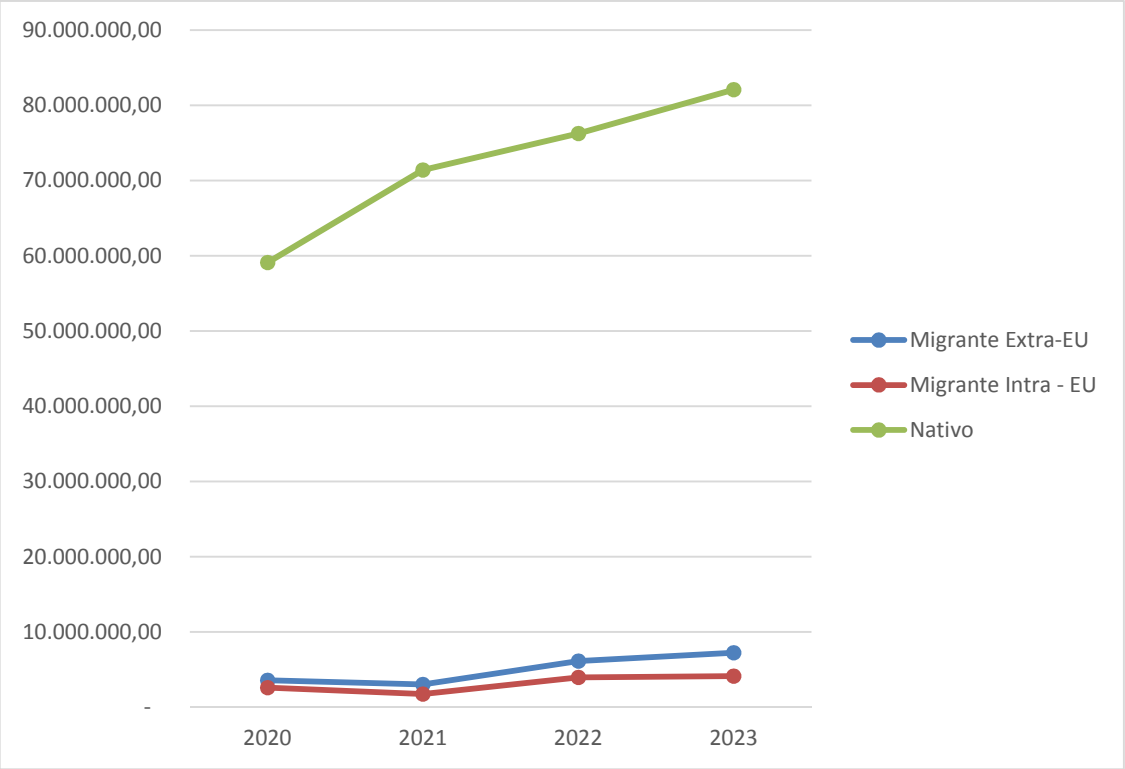


Figura 1 — Evolução da Contribuição Fiscal Líquida (NFI) média por grupo populacional (nativos, migrantes intra-UE e migrantes extra-UE), 2020–2023. Fonte: elaboração própria com base em dados do Eurostat/EU-SILC.

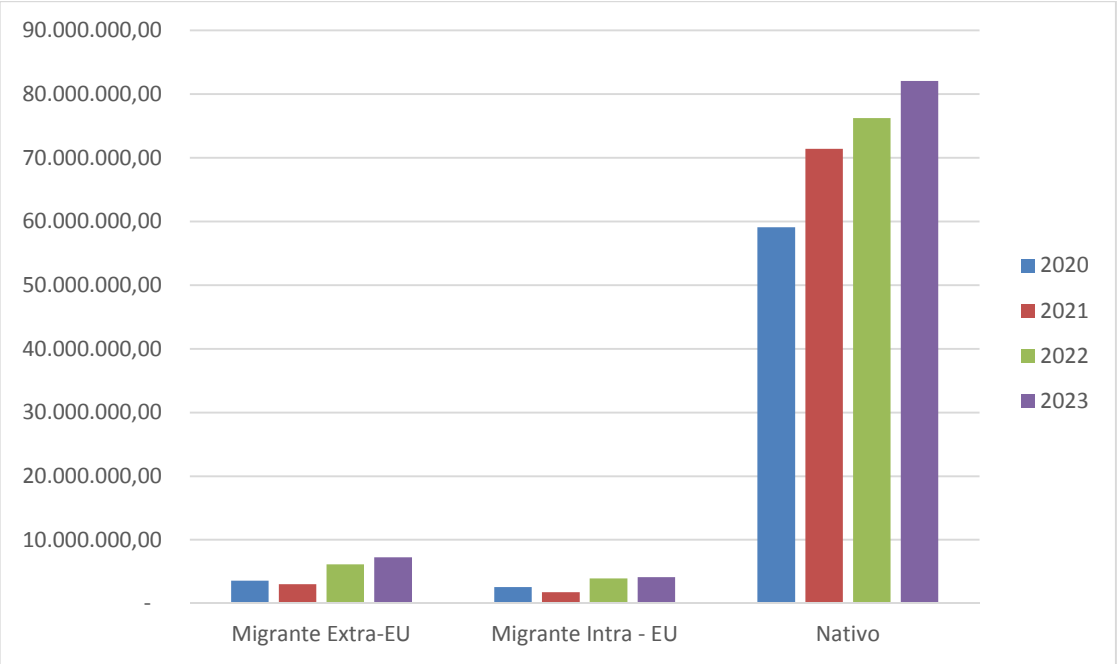


Figura 2 — Contribuição Fiscal Líquida (NFI) média por grupo populacional e ano, 2020–2023. Fonte: elaboração própria com base em dados do Eurostat/EU-SILC.

Em média, a população nativa registou uma Contribuição Fiscal Líquida de cerca de 72,2

milhões de euros, face a 5,0 milhões de euros nos migrantes extra-UE e a 3,1 milhões de euros nos migrantes intra-UE. Estes valores correspondem, respetivamente, a montantes cerca de 14 e 23 vezes inferiores aos registados pela população nativa. Esta diferença deve, contudo, ser interpretada à luz da maior dimensão populacional dos nativos e da sua maior presença no mercado de trabalho, não significando necessariamente uma contribuição individual superior.

A evolução temporal foi positiva para os três grupos. Entre 2020 e 2023, a Contribuição Fiscal Líquida média dos migrantes extra-UE aumentou de 3,6 para 7,3 milhões de euros, enquanto a dos migrantes intra-UE passou de 2,1 para 4,2 milhões de euros. Em ambos os casos, verificou-se um crescimento de aproximadamente 100%. No mesmo período, a Contribuição Fiscal Líquida média da população nativa aumentou de 59,1 para 82,1 milhões de euros, correspondendo a um crescimento de cerca de 39%. Assim, apesar de partirem de valores absolutos inferiores, os dois grupos de migrantes registaram um crescimento proporcionalmente superior ao da população nativa. Ao longo do período analisado, os migrantes extra-UE mantiveram, em média, uma Contribuição Fiscal Líquida cerca de 1,9 milhões de euros superior à dos migrantes intra-UE.

A evolução observada acompanha a recuperação da atividade económica europeia após o período mais crítico da pandemia de COVID-19. Em 2020, a contração económica, as restrições à mobilidade e as perturbações no mercado de trabalho coincidiram com valores mais baixos de Contribuição Fiscal Líquida nos três grupos. A partir de 2021, e de forma mais acentuada nos anos seguintes, verifica-se uma recuperação progressiva, num contexto de reabertura das economias e de aumento da procura de trabalho. Esta evolução é compatível com a recuperação económica observada no período e com a importância da participação no mercado de trabalho para a contribuição fiscal dos diferentes grupos.

Estes resultados são influenciados por diversos fatores, nomeadamente pela dimensão populacional, pela estrutura etária, pela taxa de emprego, pelo nível de rendimentos e pela participação na atividade económica. A população nativa, sendo maioritária na generalidade dos Estados-Membros, apresenta naturalmente valores agregados superiores. Por sua vez, a evolução registada pelos grupos de migrantes é consistente com a literatura internacional, segundo a qual a contribuição fiscal depende, em larga medida, da participação no mercado

de trabalho e das condições económicas dos países de acolhimento (Dustmann & Frattini, 2014; OCDE, 2023).

Em síntese, os três grupos registaram uma evolução positiva da Contribuição Fiscal Líquida entre 2020 e 2023. A população nativa manteve os valores absolutos mais elevados, enquanto os migrantes intra-UE e extra-UE apresentaram taxas de crescimento proporcionalmente superiores. Estes resultados reforçam a importância da integração económica e laboral como fator associado à capacidade de contribuição para as finanças públicas, devendo as diferenças entre grupos ser interpretadas no contexto das respetivas características demográficas e económicas, e não exclusivamente em função da origem geográfica.

4.2 Análise da Contribuição Fiscal Líquida por País

A Figura 1 apresenta a contribuição fiscal líquida média dos nativos, dos migrantes intra-UE e dos migrantes extra-UE nos Estados-Membros da União Europeia durante o período de 2020 a 2023. Os resultados evidenciam diferenças significativas entre países, refletindo a diversidade das estruturas económicas, dos mercados de trabalho e dos sistemas fiscais existentes na União Europeia.

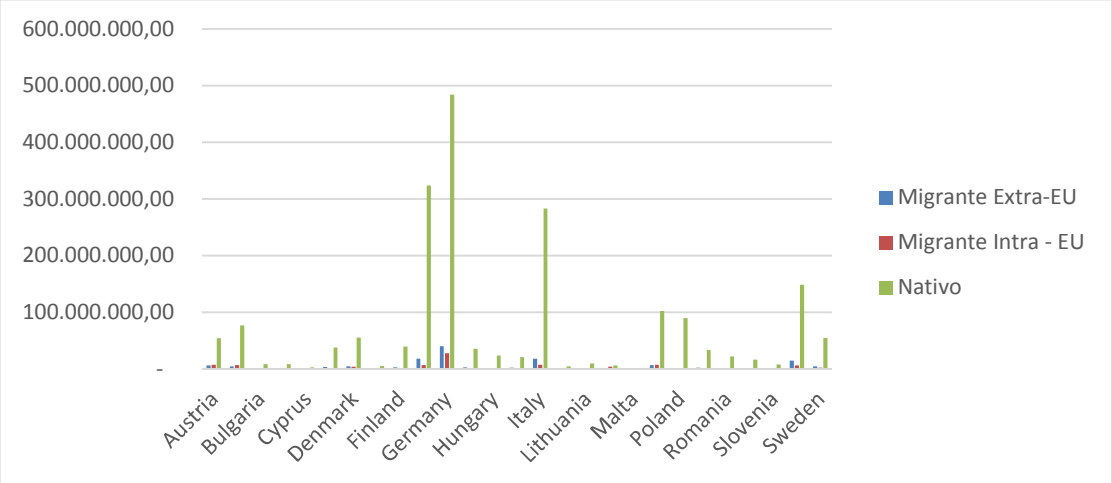


Figura 1 — Contribuição Fiscal Líquida (NFI) média por país e grupo populacional, 2020–2023 (milhões de euros). Fonte: elaboração própria com base em dados do Eurostat/EU-SILC.

As maiores contribuições fiscais líquidas concentram-se em economias de maior dimensão,

como Alemanha, França, Itália e Espanha. Estes países caracterizam-se por elevados níveis de emprego, maior capacidade produtiva e uma procura contínua por mão de obra, fatores que favorecem a integração dos migrantes e aumentam a arrecadação de receitas fiscais. Paralelamente, possuem mercados de trabalho mais diversificados e uma maior capacidade de absorção de trabalhadores estrangeiros em diferentes setores de atividade.

Em contraste, vários países da Europa Central e de Leste apresentam valores médios inferiores. Embora estas economias tenham registado um crescimento significativo nas últimas décadas, continuam a apresentar mercados de trabalho de menor dimensão, níveis salariais mais reduzidos e uma menor proporção de população migrante, fatores que condicionam a contribuição fiscal observada.

Independentemente das diferenças absolutas, verifica-se que, na maioria dos Estados-Membros, os nativos registam a contribuição fiscal líquida mais elevada, seguindo-se os migrantes extra-UE e, por último, os migrantes intra-UE. Esta distribuição deve ser interpretada com prudência, uma vez que os valores agregados refletem não apenas o desempenho económico de cada grupo, mas também a respetiva dimensão populacional e a estrutura do mercado de trabalho em cada país.

Os resultados evidenciam igualmente que o impacto fiscal da imigração não é uniforme na União Europeia. Países com maior capacidade de integração laboral tendem a apresentar contribuições fiscais mais elevadas por parte dos migrantes, corroborando a evidência apresentada por Dustmann e Frattini (2014), d'Albis et al. (2019) e pela OCDE (2023). Estes resultados reforçam a importância das políticas públicas de integração, do reconhecimento de qualificações e do acesso ao emprego como fatores determinantes para maximizar os benefícios económicos e fiscais da imigração.

De forma global, a análise por país demonstra que as diferenças observadas resultam sobretudo das características económicas e institucionais de cada Estado-Membro, mais do que da condição migratória em si. Assim, a contribuição fiscal dos migrantes deve ser interpretada à luz do contexto económico em que ocorre a sua integração.

Uma segunda análise, focada apenas nos dois grupos de imigrantes, sem considerar os

cidadãos locais, permite avaliar especificamente o impacto da área geográfica de origem dos migrantes.

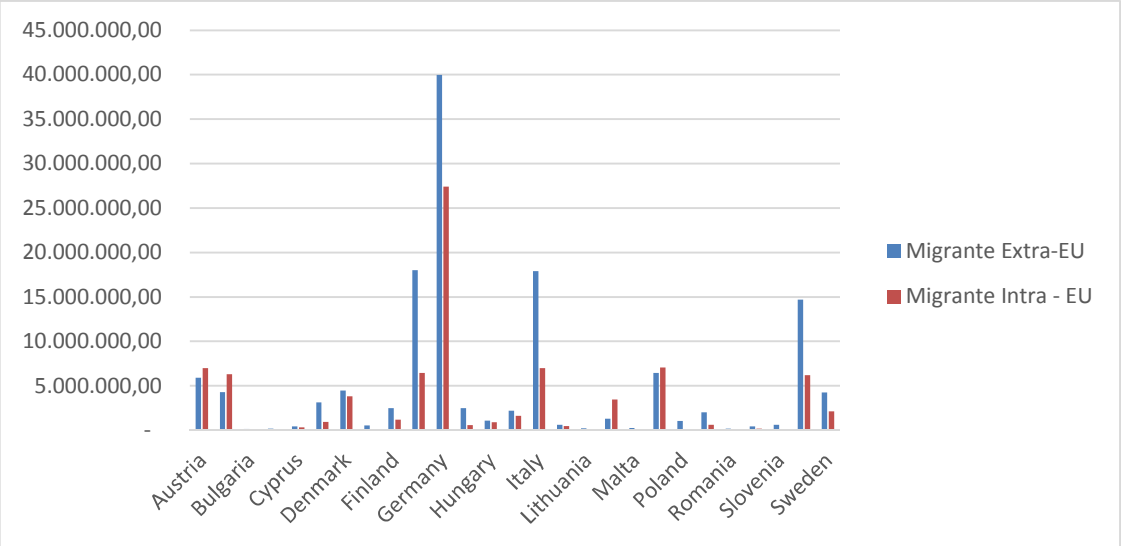


Figura 2 — Contribuição Fiscal Líquida (NFI) média por país, migrantes extra-UE vs. intra-UE, 2020–2023 (milhões de euros). Fonte: elaboração própria com base em dados do Eurostat/EU-SILC.

Isolando os dois grupos de migrantes, os imigrantes extra-UE apresentam um NFI médio superior ao dos intra-UE — 5,01 milhões de euros face a 3,12 milhões (+61%) —, um padrão observado em 23 dos 27 países. A discrepância é mais acentuada em Itália (17,89 vs. 6,98 milhões), Espanha (14,70 vs. 6,19 milhões) e França (18,02 vs. 6,44 milhões), onde o valor extra-UE é 2,4 a 2,8 vezes superior, e particularmente extrema na Polónia (1,06 milhões vs. 75 mil euros), refletindo o peso da imigração ucraniana. Na Alemanha, a diferença é menor (39,98 vs. 27,40 milhões), pela forte presença de trabalhadores do Centro e Leste europeus. Apenas quatro países invertem esta tendência — Luxemburgo (3,46 vs. 1,29 milhões), Bélgica (6,31 vs. 4,29 milhões), Áustria (6,98 vs. 5,92 milhões) e Países Baixos (7,08 vs. 6,46 milhões) —, economias centrais do mercado comum europeu com forte dependência de trabalhadores qualificados de outros Estados-Membros. Portugal segue a tendência maioritária: o NFI médio dos imigrantes extra-UE (2,02 milhões) é cerca de 3,2 vezes superior ao dos intra-UE (0,63 milhões).

Em síntese, a origem geográfica dos imigrantes não determina, por si só, a sua contribuição fiscal líquida — esta depende sobretudo da estrutura do mercado de trabalho de cada país e do tipo de inserção setorial dos imigrantes. Ainda assim, o facto de os imigrantes extra-UE apresentarem, na maioria dos países, um NFI médio superior sugere que estes fluxos se

direcionam frequentemente para setores com forte procura de mão de obra — construção, agricultura, indústria e saúde —, com impacto fiscal particularmente significativo no contexto europeu recente.

4.3 Análise da Contribuição Fiscal Líquida por Região da União Europeia

Para analisar as diferenças geográficas do impacto fiscal da imigração, os Estados-Membros foram agrupados em quatro regiões — Europa Ocidental, Meridional, Setentrional e Oriental (Quadro 1) —, permitindo avaliar o efeito conjunto das condições económicas e institucionais de cada região sobre o NFI da população migrante.

Região Setentrional	Região Meridional	Região Oriental	Região Ocidental
Dinamarca	Espanha	Polónia	Alemanha
Suécia	Itália	Hungria	França
Finlândia	Portugal	Roménia	Bélgica
Irlanda	Grécia	Bulgária	Áustria
Países Baixos	Chipre	Croácia	Luxemburgo
	Malta	Chéquia	
		Eslováquia	
		Eslovénia	
		Estónia	
		Letónia	
		Lituânia	

Quadro 1 — Classificação dos Estados-Membros por região geográfica.

A Tabela 1 apresenta a soma da Contribuição Fiscal Líquida por região, para cada ano do período 2020–2023. A Europa Ocidental lidera com um total acumulado de 4.253,4 milhões de euros (média anual de 1.063,3 milhões), seguida da Europa Meridional (2.226,2 milhões), da Europa Setentrional (1.228,4 milhões) e da Europa Oriental (970,0 milhões).

Região	Total acumulado 2020–2023 (M€)	Média anual (M€)	% do total	Crescimento 2020→2023
Europa Ocidental	4 253,4	1 063,3	49,0%	+37,8%
Europa Meridional	2 226,2	556,5	25,7%	+60,6%
Europa Setentrional	1 228,4	307,1	14,2%	+28,6%
Europa Oriental	970,0	242,5	11,2%	+48,6%
Total Geral	8 678,0	2 169,5	100%	+43,2%

Tabela 1 — Contribuição Fiscal Líquida acumulada por região da União Europeia, 2020–2023 (milhões de euros). Fonte: elaboração própria com base nos dados subjacentes à Figura 1.

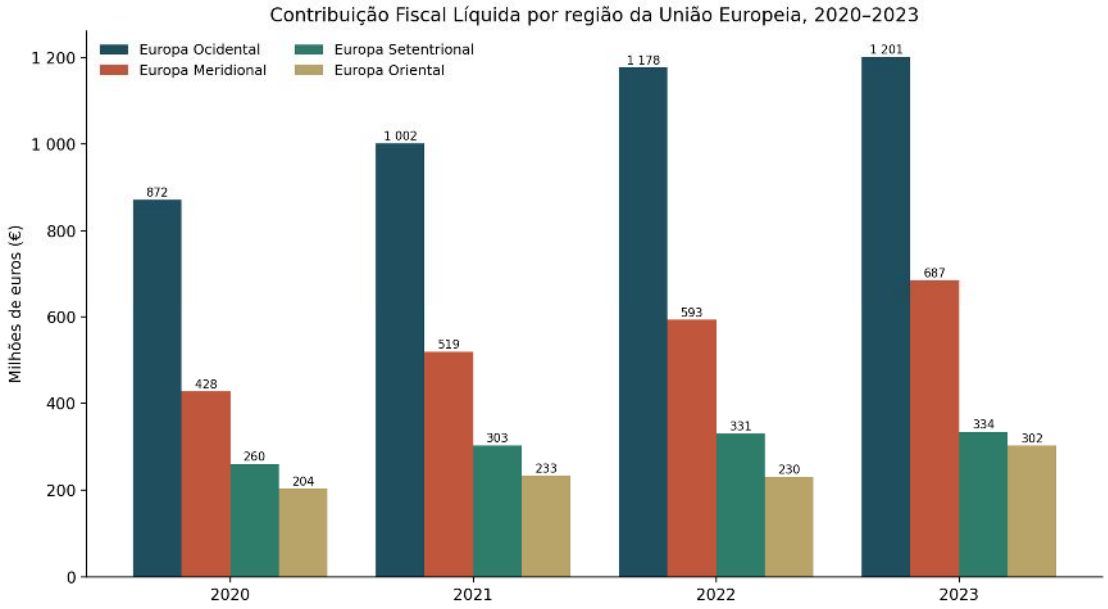


Figura 1 — Contribuição Fiscal Líquida por região da União Europeia, 2020–2023 (milhões de euros). Fonte: elaboração própria com base nos dados que geraram o gráfico original.

A Europa Ocidental representa cerca de 49% do total acumulado — 1,9, 3,5 e 4,4 vezes mais do que a Europa Meridional, Setentrional e Oriental, respetivamente —, refletindo a concentração das maiores economias da UE (Alemanha, França, Bélgica, Áustria e Luxemburgo), com mercados de trabalho dinâmicos e forte procura de mão de obra estrangeira em setores como a indústria, a saúde, a logística e a construção. A Europa Meridional ocupa a segunda posição, impulsionada pela recuperação do turismo, da hotelaria, da agricultura e da construção após a pandemia, e regista o crescimento mais expressivo do período (+60,6%). A Europa Setentrional apresenta uma contribuição mais modesta em termos absolutos mas estável, sustentada por mercados de trabalho qualificados e sistemas de segurança social robustos. A Europa Oriental, com o menor valor absoluto, regista o segundo maior crescimento relativo (+48,6%) — resultado que reflete a menor dimensão dos seus mercados de trabalho e o facto de vários destes países serem ainda exportadores líquidos de mão de obra, e não uma menor contribuição individual dos migrantes.

Em conjunto, estes resultados reforçam o padrão já identificado na análise por país (Secção 4.2): a magnitude da Contribuição Fiscal Líquida está mais associada ao nível de desenvolvimento económico, à dimensão do mercado de trabalho e ao grau de integração

laboral dos migrantes do que à sua proveniência geográfica.

4.4 Análise Temporal da Contribuição Fiscal Líquida: Período da Pandemia e Pós-Pandemia

A análise temporal do NFI permite avaliar o impacto da COVID-19 e da subsequente recuperação económica na capacidade contributiva dos diferentes grupos populacionais. Para tal, os dados foram agrupados em dois momentos: o período da Pandemia (2020–2021) e o período Pós-Pandemia (2022–2023).

Comparação entre os três grupos populacionais

Durante a pandemia, a Contribuição Fiscal Líquida média foi de 65,3 milhões de euros para os nativos, 3,3 milhões para os migrantes extra-UE e 2,2 milhões para os migrantes intra-UE; no período pós-pandemia, estes valores subiram para 79,2, 6,7 e 4,1 milhões de euros, respetivamente (Figura 1) — um crescimento de 21% para os nativos, 103% para os migrantes extra-UE e 86% para os migrantes intra-UE.

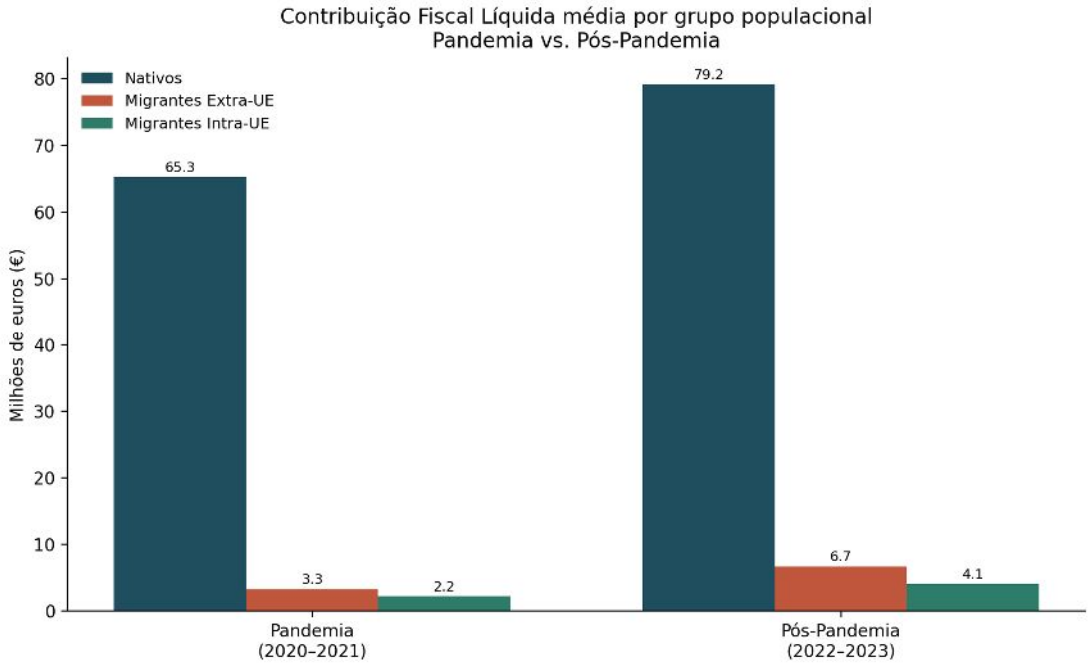


Figura 1 — Contribuição Fiscal Líquida média por grupo populacional, Pandemia (2020–2021) vs. Pós-Pandemia (2022–2023).

A pandemia afetou os diferentes grupos de forma distinta: entre 2020 e 2021, as restrições à mobilidade, o encerramento de negócios e a quebra da procura atingiram sobretudo o

turismo, a hotelaria, a restauração, os transportes e a construção — setores com forte peso de trabalhadores estrangeiros. A partir de 2022, com o fim das restrições sanitárias e a retoma da procura de trabalhadores, os migrantes regressaram rapidamente ao mercado de trabalho, sobretudo em áreas com escassez de mão de obra como a agricultura, a logística, a indústria, a construção e a saúde. O crescimento mais acentuado dos migrantes extra-UE (+103%) reflete também a chegada de pessoas em proteção temporária na sequência da guerra na Ucrânia a partir de 2022: apesar do custo inicial do acolhimento, a sua integração no mercado de trabalho contribuiu para a recuperação fiscal entre 2022 e 2023. Estes resultados confirmam que o efeito da imigração nas contas públicas depende sobretudo da inserção no mercado de trabalho — quanto maior a participação laboral dos migrantes, maior a arrecadação fiscal e menor a dependência de apoios sociais.

Comparação entre migrantes intra-UE e extra-UE

Dada a diferença de escala entre os nativos (65,3 a 79,2 milhões de euros) e os dois grupos migrantes, a Figura 2 isola estes últimos para uma comparação mais precisa da sua trajetória entre os dois períodos.

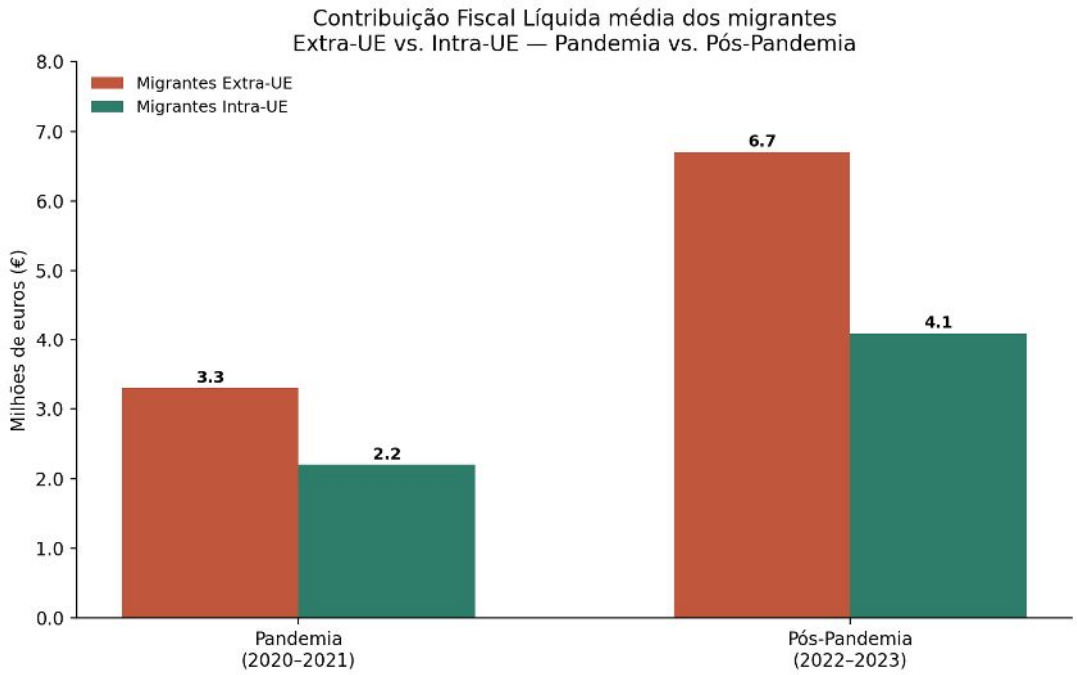


Figura 2 — Contribuição Fiscal Líquida média dos migrantes extra-UE e intra-UE, Pandemia (2020–2021) vs. Pós-Pandemia (2022–2023).

Os migrantes extra-UE mantiveram, em ambos os períodos, uma Contribuição Fiscal

Líquida superior à dos intra-UE — €3,3 milhões contra €2,2 milhões durante a pandemia (+50%), e €6,7 milhões contra €4,1 milhões no pós-pandemia (+63%) —, uma diferença que não só persistiu como se acentuou. O crescimento dos migrantes extra-UE (+103%) superou também o dos intra-UE (+86%), provavelmente por uma integração mais intensa em setores mais afetados pela pandemia — construção, agricultura e serviços de apoio —, que lideraram a recuperação; os migrantes intra-UE, com maior mobilidade e reconhecimento automático de qualificações no mercado comum europeu, registaram uma recuperação mais constante. Em suma, ambos os grupos foram afetados pela pandemia e recuperaram de forma robusta no período seguinte, com vantagem clara — em valor e em ritmo de crescimento — para os migrantes extra-UE, confirmando que a origem geográfica não é o fator determinante da capacidade contributiva, mas sim a forma como os migrantes se inserem no mercado de trabalho e a agilidade da sua adaptação a instabilidades económicas.

4.5 Contribuições Sociais versus Benefícios Monetários da População Migrante

Uma das ideias mais comuns no debate público sobre imigração é a de que os imigrantes recebem, em geral, mais do que contribuem para o Estado. A análise da Contribuição Fiscal Líquida já demonstra que esta perceção não é, em geral, correta; esta secção foca-se especificamente nos dois elementos que mais a sustentam — as contribuições sociais pagas e os benefícios monetários recebidos.

Definição dos conceitos

Contribuições Sociais: valores deduzidos diretamente do rendimento do trabalho e transferidos para os sistemas de segurança social dos Estados-Membros, financiando pensões, desemprego, saúde e outros benefícios de proteção social.

Benefícios Monetários: transferências em dinheiro recebidas através do sistema de proteção social (subsídios de desemprego, abonos de família, apoio parental, entre outros). A comparação entre estas duas categorias permite responder a uma questão simples: a população migrante contribui mais para a segurança social do que recebe dela, ou o inverso?

A resposta é inequívoca: os migrantes na União Europeia pagaram 859,7 milhões de euros em contribuições sociais, contra 493,9 milhões de euros recebidos em benefícios monetários (Figura 1) — por cada euro recebido em benefícios, os migrantes contribuíram, em média,

com 1,74 euros, resultando num saldo positivo de 365,8 milhões de euros.

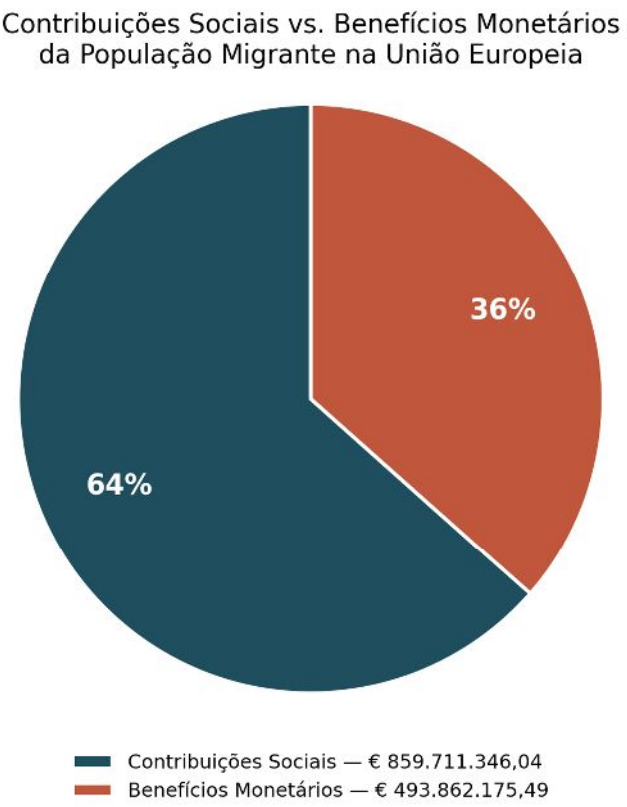


Figura 1 — Contribuições Sociais vs. Benefícios Monetários da população migrante na União Europeia (valor total e percentagem do total combinado).

Este padrão mantém-se em ambos os grupos de migrantes (Tabela 1), reforçando que não se trata de um efeito isolado, mas de uma tendência transversal a toda a população migrante.

Grupo	Contribuições Sociais (€)	Benefícios Monetários (€)	Saldo (€)	Rácio Contrib./Benef.
Migrante Extra-UE	529 970 448,39	302 455 759,75	227 514 688,64	1,75
Migrante Intra-UE	329 740 897,65	191 406 415,74	138 334 481,91	1,72
Total Geral	859 711 346,04	493 862 175,49	365 849 170,55	1,74

Tabela 1 — Contribuições Sociais e Benefícios Monetários da população migrante, por origem, União Europeia.

Os migrantes extra-UE contribuem, proporcionalmente, ligeiramente mais do que recebem (rácio de 1,75) do que os intra-UE (1,72), ainda que a diferença entre ambos seja reduzida, uma vez que os dois grupos apresentam saldos positivos semelhantes.

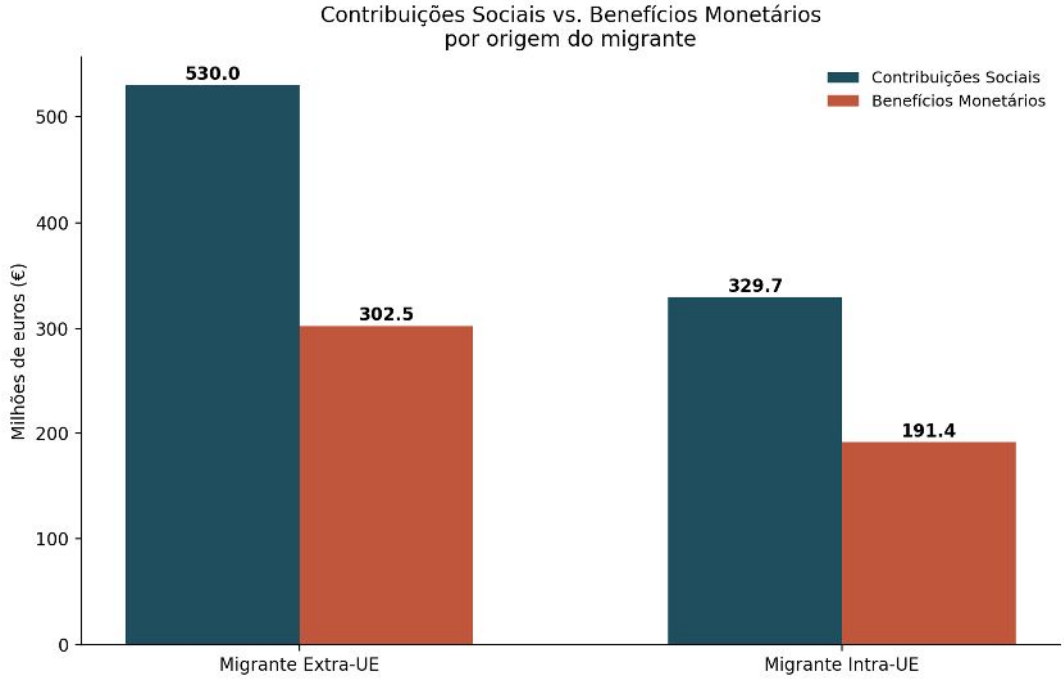


Figura 2 — Contribuições Sociais vs. Benefícios Monetários, por origem do migrante (Extra-UE e Intra-UE).

Independentemente da origem, as contribuições sociais superam sistematicamente os benefícios recebidos — a ideia de que os migrantes "vivem de benefícios" não é apoiada pelos dados, respondendo à questão inicial desta secção: a população migrante não é dependente do apoio social, contribuindo de forma sistemática mais do que recebe. Este resultado é consistente com a análise da contribuição fiscal líquida nas secções anteriores e contraria a visão de que a imigração representa um custo para o estado-providência. Importa notar que esta comparação incide apenas sobre o componente de segurança social do NFI, e não sobre o imposto sobre o rendimento, o IVA ou outras despesas públicas per capita (saúde, educação), analisadas noutras secções desta dissertação. Ainda assim, por se tratar de um argumento frequente no debate público sobre o alegado "fardo" da imigração no estado-providência, os resultados aqui apresentados oferecem uma resposta empiricamente consistente e equilibrada a essa discussão.

4.6 Análise das Estatísticas Descritivas da Contribuição Fiscal Líquida

Após a análise das médias por país, região e período nas secções anteriores, esta secção aprofunda a distribuição da Contribuição Fiscal Líquida entre migrantes extra-UE e intra-UE, através das suas principais estatísticas descritivas (Tabela 1).

Estatística	Migrantes Extra-UE	Migrantes Intra-UE
Número de observações (n)	108	108
Média	5,0 milhões €	3,1 milhões €
Mediana	2,1 milhões €	1,4 milhões €
Desvio-padrão	10,1 milhões €	6,4 milhões €
Valor mínimo	≈ 0 milhões €	≈ 0 milhões €
Valor máximo	61,5 milhões €	40,3 milhões €
Amplitude	61,5 milhões €	40,3 milhões €
Coeficiente de variação	201,8%	206,4%

Com 108 observações por grupo (27 Estados-Membros × 4 anos), os migrantes extra-UEapresentam uma média mais elevada (5,0 milhões de euros) do que os intra-UE (3,1 milhões), mas em ambos os grupos a mediana é substancialmente inferior à média (2,1 e 1,4 milhões, respetivamente) — uma distribuição assimétrica à direita, em que alguns países com valores muito elevados (Alemanha, França e Itália) elevam a média, enquanto a maioria dos Estados-Membros regista valores bem mais modestos (Figura 1).

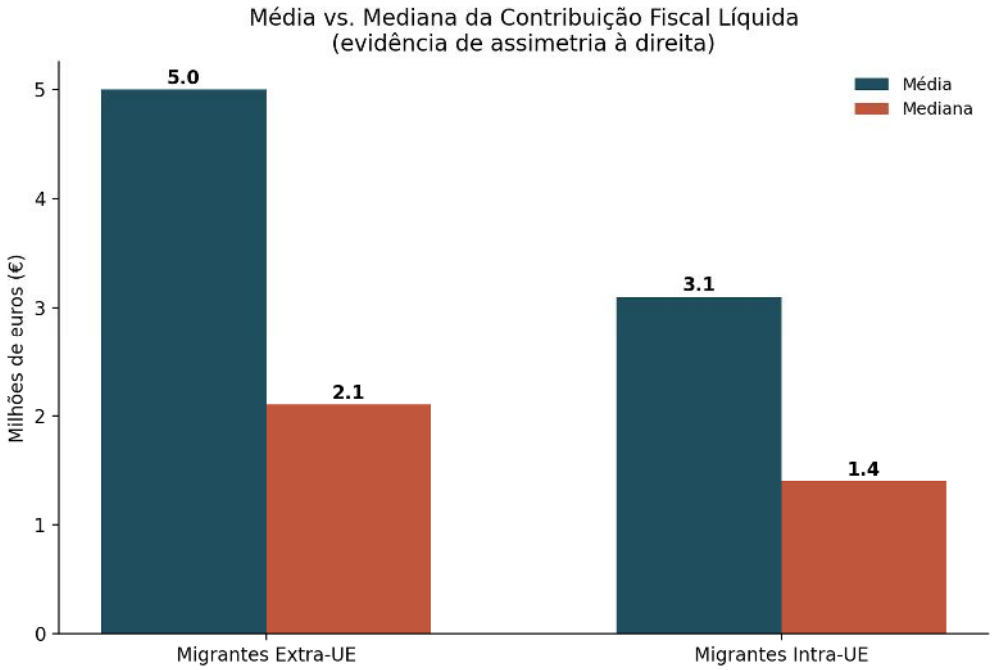


Figura 1 — Média vs. Mediana da Contribuição Fiscal Líquida, por origem do migrante.

Esta heterogeneidade é confirmada pelo elevado desvio-padrão (10,1 e 6,4 milhões de euros) e, sobretudo, pelo coeficiente de variação (acima de 200% em ambos os grupos), o que aconselha alguma cautela na leitura dos valores médios, fortemente influenciados por um

pequeno número de grandes economias.

Matriz de Correlação de Pearson entre as Variáveis do Estudo

A Figura 2 e a Tabela 1 apresentam os coeficientes de correlação de Pearson entre o NFI e as suas componentes: Imposto sobre o Rendimento, Contribuições Sociais, IVA, Benefícios Monetários e Benefícios em Espécie.

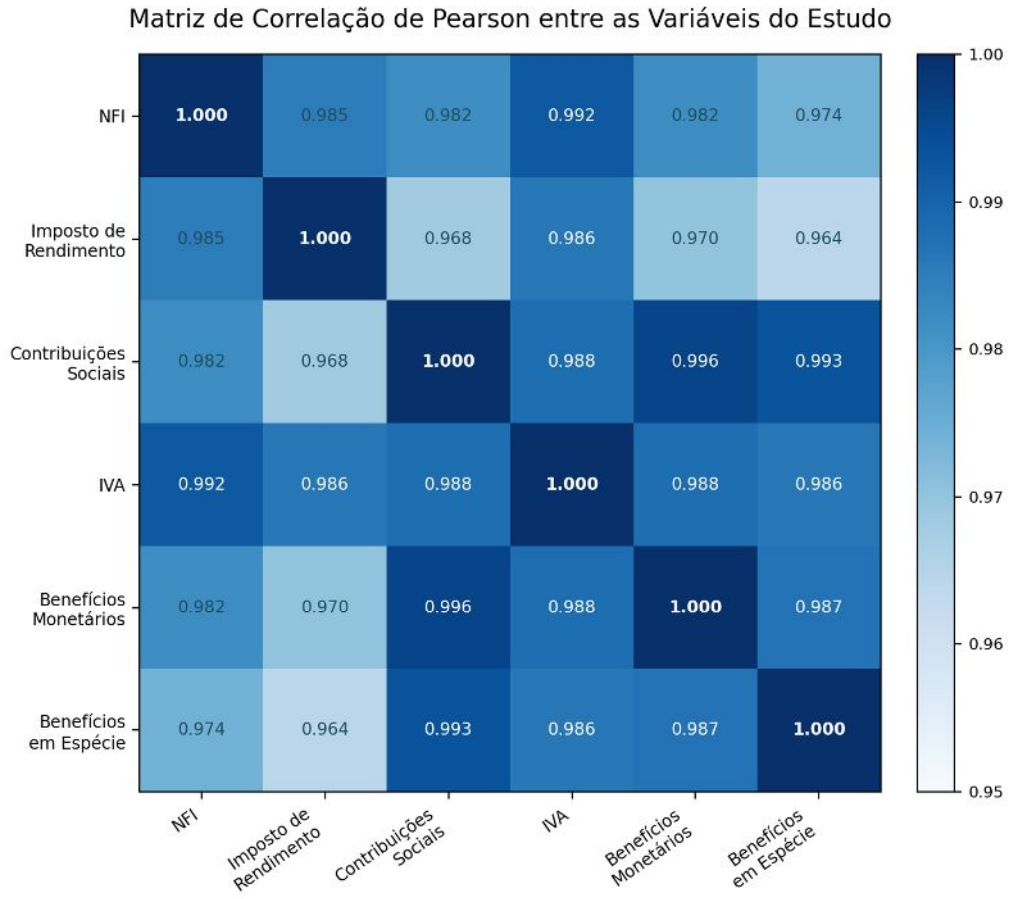


Figura 2 — Mapa de calor da matriz de correlação de Pearson entre as variáveis do estudo

Variável	NFI	Imp. Rend.	Contrib. Sociais	IVA	Benef. Monet.	Benef. Espécie
NFI	1,000	0,985	0,982	0,992	0,982	0,974
Imposto de Rendimento	0,985	1,000	0,968	0,986	0,970	0,964
Contribuições Sociais	0,982	0,968	1,000	0,988	0,996	0,993
IVA	0,992	0,986	0,988	1,000	0,988	0,986
Benefícios Monetários	0,982	0,970	0,996	0,988	1,000	0,987
Benefícios	0,974	0,964	0,993	0,986	0,987	1,000

Variável	NFI	Imp. Rend.	Contrib. Sociais	IVA	Benef. Monet.	Benef. Espécie
em Espécie						

Tabela 1 — Matriz de Correlação de Pearson entre as variáveis do estudo.

> ***Nota metodológica: como o NFI é, por construção, calculado a partir da soma destas mesmas variáveis (impostos e contribuições menos benefícios), as correlações muito elevadas entre o NFI e cada uma das suas componentes (0,97–0,99) refletem sobretudo uma identidade contabilística, e não uma descoberta económica independente. O valor analítico desta matriz reside, por isso, principalmente nas correlações entre as próprias componentes, e não nas correlações de cada componente com o NFI.***

Destaca-se a forte correlação entre Contribuições Sociais e Benefícios Monetários (r = 0,996), entre Contribuições Sociais e Benefícios em Espécie (r = 0,993), e entre IVA e Imposto sobre o Rendimento (r = 0,986) — valores que refletem a multicolinearidade natural entre variáveis das contas públicas: países maiores apresentam, em regra, valores mais elevados em todas as rubricas fiscais e sociais, independentemente de relação direta entre si. A matriz confirma que a participação da população migrante no mercado de trabalho formal (refletida no IVA e nas Contribuições Sociais) é a principal via pela qual a imigração influencia o saldo fiscal líquido, enquanto os elevados coeficientes entre as variáveis de despesa e de receita refletem, sobretudo, o efeito de escala das economias estudadas.

4.7 Discussão dos Resultados à Luz da Literatura

Esta investigação procurou compreender de forma abrangente como os migrantes contribuíram para a economia da União Europeia entre 2020 e 2023, e se são, ou não, contribuintes líquidos para as finanças públicas.

A população nativa apresenta a maior contribuição fiscal líquida agregada do período (72,2 milhões de euros, em média), face a 5,0 milhões nos migrantes extra-UE e 3,1 milhões nos migrantes intra-UE — uma diferença explicada sobretudo pela maior dimensão populacional dos nativos, e não por uma contribuição individual superior. Todos os grupos registaram uma evolução positiva após o período mais crítico da pandemia, em linha com a recuperação dos mercados de trabalho europeus. Este resultado confirma a OCDE (2023), segundo a qual o impacto fiscal da imigração depende sobretudo da participação dos migrantes no mercado de trabalho, e Dustmann e Frattini (2014), para quem os migrantes contribuem positivamente quando têm taxas de emprego elevadas e participação ativa na economia.

A análise regional confirma que a contribuição fiscal da imigração depende da estrutura económica de cada país — dimensão do mercado de trabalho, produtividade e capacidade de absorção de migrantes — mais do que da origem geográfica: a diferença entre migrantes intra-UE e extra-UE é reduzida quando comparada com fatores como a integração laboral, a qualificação profissional e a idade ativa, em linha com os indicadores de integração da OCDE e da União Europeia (2023).

O envelhecimento demográfico e a redução da população ativa tornam os sistemas de pensões, saúde e proteção social menos sustentáveis; a imigração pode ajudar a expandir a base tributária e a força de trabalho, atenuando este impacto — ainda que o resultado fiscal dependa também das políticas de integração, do nível de emprego e da configuração institucional de cada Estado-Membro. Os resultados desta dissertação são, assim, consistentes com a literatura mais recente: a imigração pode ser um fator relevante para a sustentabilidade das finanças públicas europeias quando acompanhada de políticas eficazes de integração económica, devendo as conclusões ser lidas à luz da evidência económica, e não de perceções ou argumentos políticos.

4.8 O Caso Português: A Contribuição Fiscal da Imigração em Portugal (2020–2025)

4.8.1 Introdução

Nos capítulos anteriores, a análise focou-se no impacto fiscal da imigração ao nível da União Europeia, com o cálculo do Impacto Fiscal Líquido (NFI) para todos os Estados-Membros. Esta secção analisa a Contribuição Fiscal Líquida dos imigrantes em Portugal, um bom caso de estudo por três razões: primeiro, Portugal regista um dos processos de envelhecimento demográfico mais severos da UE, devido às baixas taxas de natalidade e a um saldo migratório interno negativo em várias regiões do país; segundo, a população residente estrangeira cresceu muito rapidamente entre 2020 e 2025, mais do que duplicando em cinco anos; terceiro, Portugal é um dos poucos países da área do euro com dados administrativos anuais da Segurança Social sobre contribuições e benefícios sociais pagos a cidadãos estrangeiros — informação indisponível na maioria dos países da UE. Este capítulo analisa a evolução da população imigrante em Portugal entre 2020 e 2025, apresenta os dados oficiais de contribuições e prestações sociais pagas a estrangeiros, e propõe uma estimativa da Contribuição Fiscal Líquida para o caso português, complementada com a evidência de um

estudo académico recente sobre sustentabilidade orçamental e imigração em Portugal.

4.8.2 Evolução da População Imigrante em Portugal (2020–2024)

A população estrangeira residente em Portugal aumentou significativamente entre 2020 e 2024, sobretudo devido ao influxo da comunidade brasileira, mas também ao crescimento da imigração proveniente da Índia, do Nepal, de Cabo Verde e de Angola. Segundo dados do SEF e, a partir de 2023, da Agência para a Integração, Migrações e Asilo (AIMA), o número de residentes estrangeiros com autorização de residência aumentou de cerca de 662 mil pessoas em 2020 para mais de 1 milhão em 2024 (Tabela 1 e Figura 1).

Ano	População estrangeira residente	Variação face ao ano anterior
2020	662 095	—
2021	698 887	+5,6%
2022	781 915	+11,9%
2023	1 044 606	+33,6%
2024	≈ 1 050 000*	≈ +0,5%

** Valor aproximado; o AIMA confirmou a ultrapassagem da fasquia de 1 milhão de residentes estrangeiros em 2024, sem divulgação, à data da redação, do valor definitivo e desagregado equivalente ao RIFA. Tabela 1 — População estrangeira residente em Portugal, 2020–2024. Fontes: SEF, Relatórios de Imigração, Fronteiras e Asilo (RIFA) 2020–2022; AIMA, dados de 2023–2024 citados pela imprensa (Público, Jornal de Notícias, ECO).*

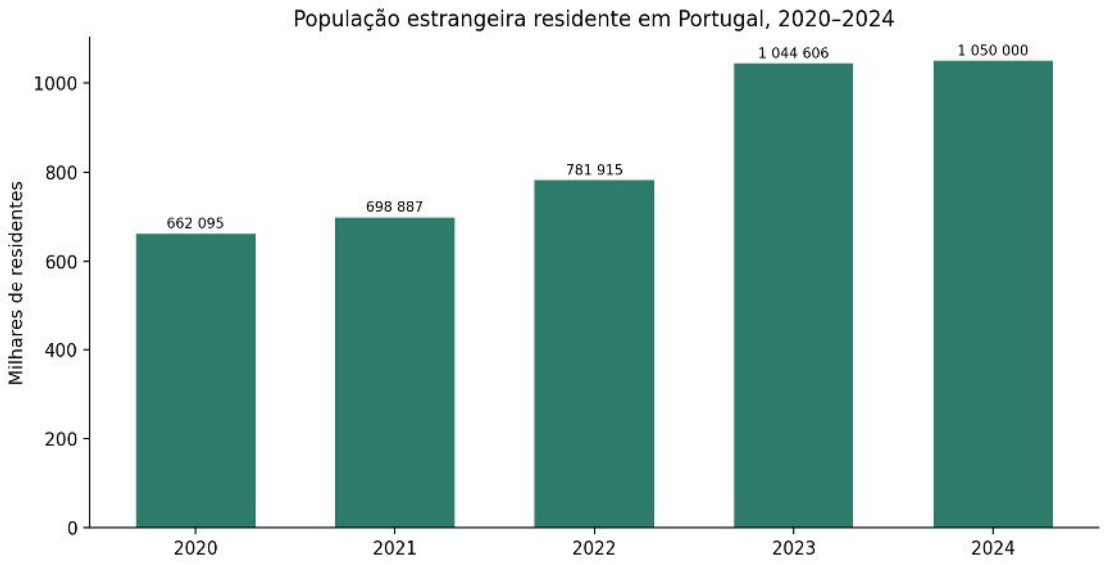


Figura 1 — População estrangeira residente em Portugal, 2020–2024. Fontes: SEF/AIMA.

O crescimento mais expressivo ocorreu em 2023 (+33,6%), impulsionado pela regularização

de processos pendentes e pela criação de novos vistos de procura de emprego. Este crescimento demográfico é o pano de fundo para a evolução, também muito acentuada, das contribuições fiscais e sociais analisadas nas secções seguintes.

4.8.3 Contribuições e Prestações da População Estrangeira na Segurança Social (2020–2025)

Entre os organismos da administração pública portuguesa, a Segurança Social é a entidade que disponibiliza a informação mais consistente sobre a relação entre a população estrangeira e as finanças do Estado, publicando anualmente as contribuições totais dos trabalhadores de nacionalidade estrangeira e os benefícios sociais que recebem (subsídios de desemprego, abonos de família, licenças parentais, entre outros). Os dados oficiais do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (MTSSS) mostram, entre 2020 e 2025, um saldo favorável em todos os anos: os trabalhadores estrangeiros pagaram sistematicamente mais em contribuições do que receberam em prestações sociais (Tabela 2 e Figuras 2 e 3).

Ano	Contribuições (M€)	Prestações sociais (M€)	Saldo líquido (M€)
2020	1 075,3	273,0	802,3
2021	1 293,2	325,2	968,0
2022	1 861,0	257,0*	1 604,0
2023	2 677,0	483,3	2 193,7
2024	3 645,0	687,0	2 958,0
2025	4 149,0	822,0	3 326,9

** Valor de prestações de 2022 conforme divulgado pela imprensa (Jornal de Negócios); o Observatório das Migrações não publicou, à data, um valor alternativo para este ano específico. Tabela 2 — Contribuições e prestações sociais da população estrangeira em Portugal, 2020–2025 (milhões de euros). Fontes: Observatório das Migrações/MTSSS, Relatório Estatístico Anual 2022; Público (17/12/2021; 21/10/2024); Jornal de Negócios (24/05/2024); Jornal Económico/JN (03/02/2025); ECO (20/02/2026, dados oficiais do portal da Segurança Social).*

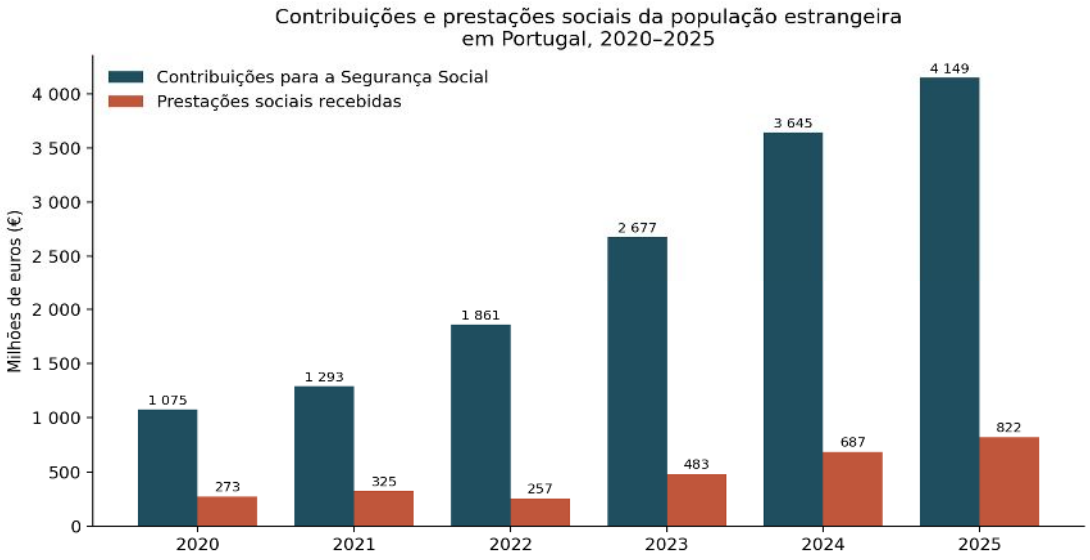


Figura 2 — Contribuições e prestações sociais da população estrangeira em Portugal, 2020–2025.

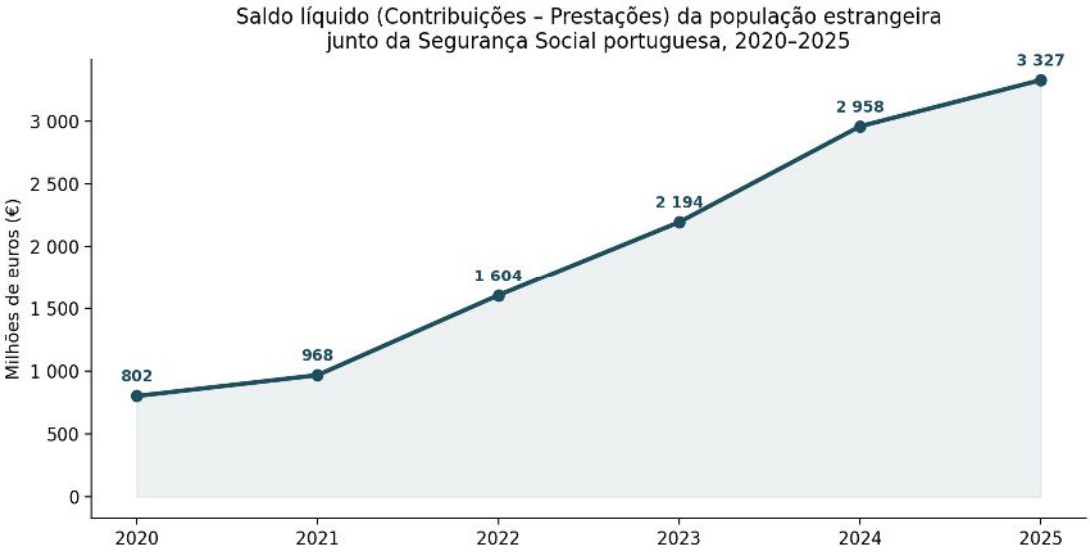


Figura 3 — Saldo líquido (Contribuições – Prestações) da população estrangeira junto da Segurança Social, 2020–2025.

Os dados evidenciam três tendências principais: o saldo líquido aumentou ao longo de todo o período, de 802,3 milhões de euros em 2020 para 3.326,9 milhões de euros em 2025 (mais de 300%); as contribuições mantiveram-se sempre superiores aos benefícios — entre 2015 e 2025 as contribuições cresceram mais de 760%, face a cerca de 524% nos benefícios sociais (ECO, 20/02/2026), indicando que a base contributiva da população estrangeira cresceu mais rapidamente do que a despesa social associada; e o peso relativo da população estrangeira nas contribuições totais para a Segurança Social mais do que duplicou entre 2021

e 2025, de 6,5% para 14%.

4.8.4 Estimativa da Contribuição Fiscal Mais Ampla: IRS e IVA

A literatura internacional sobre o impacto fiscal da imigração (Dustmann & Frattini, 2014; OCDE, 2021) mostra que a maioria dos países europeus não dispõe de registos administrativos de IRS e IVA discriminados por estatuto migratório, recorrendo por isso à imputação proporcional com base em inquéritos como o EU-SILC. Seguindo a mesma abordagem, e na ausência de dados administrativos desagregados para Portugal, estimou-se a receita nacional de IRS e IVA em 2024 — o ano mais recente com dados fiscais consolidados — em função do peso relativo da população estrangeira na base contributiva da Segurança Social (proxy do rendimento do trabalho) e na população residente (proxy do consumo). Trata-se, por isso, de uma estimativa, e não de um valor oficial.

Componente	Valor nacional agregado (M€)	Peso estimado da população estrangeira	Valor estimado atribuído (M€)
IRS (2024, estimado)	≈ 17 590	12,4% (peso nas contribuições SS)	≈ 2 180
IVA (2024, estimado)	≈ 24 550	≈ 10% (peso populacional)	≈ 2 455
Contribuições Seg. Social (2024, oficial)	—	—	3 645,0
Total estimado (IRS + IVA + SS)	—	—	≈ 8 280

Tabela 1 — Estimativa da contribuição fiscal mais ampla da população estrangeira em Portugal, 2024 (valores aproximados). Os valores nacionais agregados de IRS e IVA foram reconstituídos a partir das taxas de variação anual divulgadas pela DGO/Entidade Orçamental e pelo INE (ver Referências); o peso da população estrangeira nas contribuições da Segurança Social é o valor oficial de 12,4%; o peso populacional de referência (~10%) é uma aproximação para 2024, situando-se entre os 8,1% de 2023 (1,04 milhões de estrangeiros em 10,3 milhões de residentes) e os 14% anunciados pelo INE em atualização demográfica posterior.

Com esta abordagem, a contribuição fiscal total da população estrangeira em Portugal em 2024 — incluindo IRS, IVA e contribuições para a Segurança Social — seria de cerca de 8.280 milhões de euros, um valor muito superior aos 687 milhões de euros gastos em benefícios sociais nesse ano. Mesmo considerando que se trata de uma estimativa aproximada, e que não é possível quantificar de forma individualizada outras despesas públicas per capita (saúde, educação, justiça), a dimensão desta diferença sugere que a conclusão de que a população imigrante em Portugal é um contribuinte líquido para as contas públicas é robusta a diferentes definições de contribuição fiscal líquida.

4.8.5 Evidência Complementar: o Estudo de Franco, Teles de Morais e Bernardino (2025)

Um estudo recente de Francesco Franco e Luís Teles de Morais (Nova School of Business and Economics) e de Tiago Bernardino (Institute for International Economic Studies, Universidade de Estocolmo), intitulado "Os Custos de Construir Muros: Imigração e o Fardo Orçamental do Envelhecimento na Europa", oferece uma perspetiva complementar e metodologicamente distinta, baseada em modelos de sustentabilidade fiscal de longo prazo, em vez da contabilidade de fluxo anual usada nas secções anteriores.

Os autores estimam que, mantendo o nível de imigração de 2019 (cerca de 0,5% da população por ano), a carga tributária necessária para assegurar a sustentabilidade das contas públicas portuguesas face ao envelhecimento demográfico seria de 35,2% do PIB; num cenário de imigração nula, essa carga subiria para 43,1% do PIB — um aumento de 7,9 pontos percentuais. Segundo os autores, a contribuição líquida de um trabalhador nativo de 30 anos aumentaria em 631 euros por ano no cenário atual, mas seria de 1.700 euros por ano na ausência de imigração (Jornal de Negócios, citado pelo ECO, 01/10/2025). Portugal e a Eslovénia surgem como os países da União Europeia que mais beneficiam da imigração em termos de sustentabilidade fiscal.

Esta conclusão é qualitativamente consistente com os resultados apresentados nas secções anteriores: a população imigrante em Portugal não constitui um fardo fiscal — pelo contrário, a imigração alivia a pressão fiscal resultante do envelhecimento demográfico e da redução da população ativa.

4.8.6 Síntese dos Resultados para o Caso Português

A Tabela 2 resume os indicadores calculados e estimados neste capítulo, distinguindo o valor oficial do componente da Segurança Social da estimativa da carga tributária total, direta e indireta.

Indicador	2020	2023	2024	2025
Saldo líquido Segurança Social (M€) — oficial	802,3	2 193,7	2 958,0	3 326,9
Peso nas contribuições SS (%)	n.d.	≈ 10%*	12,4%	14%
NFI ampla estimada (IRS+IVA+SS – prestações) (M€)	n.d.	n.d.	≈ 7 593*	n.d.

*Tabela 2 — Síntese dos indicadores de contribuição fiscal da imigração em Portugal. * Valor estimado através do exercício da Secção 4; "n.d." indica não disponível ou não calculado neste exercício. NFI = Contribuição Fiscal Líquida.*

Em resposta à questão inicial desta análise — se os imigrantes constituem um fardo fiscal para o Estado português —, a evidência é consistentemente negativa: em todos os anos entre 2020 e 2025, e em diferentes cálculos, os imigrantes em Portugal contribuíram significativamente mais para os cofres públicos do que receberam em benefícios sociais. Este resultado está em linha com os obtidos para a União Europeia nos capítulos anteriores e confirma que o retorno fiscal da imigração é determinado, sobretudo, pelo nível de integração dos imigrantes no mercado de trabalho — elevado no caso português — e não pela origem da migração.

4.8.7 Notas Metodológicas e Limitações

A análise neste capítulo está sujeita a várias limitações que devem ser levadas em conta na interpretação dos dados apresentados neste capítulo:

- As contribuições e benefícios da Segurança Social (Secção 3) em termos de categorias (contributivas vs. não contributivas) não são dados totalmente públicos, conforme reconhecido pelas próprias autoridades (ECO, 20/02/2026).

- Os valores do IRS e do IVA, conforme relatados pela população estrangeira na Secção 4, são estimados por imputação proporcional e não correspondem aos dados administrativos oficiais da Segurança Social discriminados por nacionalidade, já que a AT e o INE não publicam.

- Com todos os dados disponíveis, não é possível estimar o custo per capita dos bens públicos (saúde, educação, justiça, segurança) em Portugal em função da população estrangeira, portanto, o amplo NFI da Tabela 3 é bom, mas não necessariamente o final.

- A população estrangeira em Portugal é heterogênea e os dados agregados podem ser distorcidos pelas diferenças de nacionalidade, setor de atividade e nível de qualificação, como discutimos para toda a União Europeia em capítulos anteriores. Apesar dessas limitações, a evidência combinada de três fontes de informação, Segurança Social, estimativas fiscais juntamente com o estudo académico sobre

sustentabilidade orçamental de Franco et al. (2025), torna a principal conclusão deste capítulo muito forte.

5. Considerações Finais

A crescente intensificação dos fluxos migratórios, associada ao envelhecimento demográfico da União Europeia, tem reforçado o debate sobre os efeitos da imigração nas finanças públicas. Neste contexto, a presente dissertação analisou a Contribuição Fiscal Líquida (Net Fiscal Impact – NFI) da população migrante na União Europeia entre 2020 e 2023, procurando responder à questão de investigação sobre se a imigração representa um contributo líquido ou um encargo para as finanças públicas dos Estados-Membros.

Para responder a esta questão, foi desenvolvida uma investigação quantitativa baseada em dados secundários provenientes de fontes oficiais, designadamente o EU-SILC, o Eurostat, a Rede Europeia das Migrações (EMN) e a OCDE. Com recurso à estatística descritiva e à análise comparativa, foi avaliada a Contribuição Fiscal Líquida da população nativa, dos migrantes intra-UE e dos migrantes extra-UE, permitindo identificar diferenças entre grupos populacionais, regiões e Estados-Membros.

Os resultados demonstram que a população migrante não pode ser considerada, de forma generalizada, um encargo para as finanças públicas. Pelo contrário, quando integrada no mercado de trabalho, contribui de forma positiva através do pagamento de impostos e de contribuições sociais, reforçando o financiamento dos sistemas públicos e a sustentabilidade das finanças públicas. A análise evidencia que o principal determinante da Contribuição Fiscal Líquida não é a origem geográfica dos migrantes, mas sim o seu nível de integração económica e laboral, em consonância com a evidência apresentada na literatura internacional.

A análise comparativa revelou igualmente diferenças significativas entre Estados-Membros e regiões da União Europeia. Estas diferenças refletem sobretudo as características dos mercados de trabalho, a estrutura económica, os sistemas fiscais e as políticas de integração adotadas por cada país, demonstrando que o impacto fiscal da imigração depende essencialmente do contexto económico e institucional.

O estudo de caso português corroborou estas conclusões. A informação proveniente da Segurança Social, as estimativas relativas ao IRS e ao IVA e a evidência empírica de Franco et al. (2025) apontam de forma consistente para uma contribuição líquida positiva da população migrante para as finanças públicas nacionais durante o período analisado. Estes

resultados reforçam a importância da integração no mercado de trabalho como principal fator explicativo da Contribuição Fiscal Líquida.

6. Contributos da Investigação

Esta investigação contribui para a atualização da evidência empírica sobre os efeitos fiscais da imigração na União Europeia, analisando um período particularmente relevante, marcado pela pandemia de COVID-19, pela recuperação económica subsequente e pelas alterações nos fluxos migratórios decorrentes da guerra na Ucrânia.

Um dos principais contributos consiste na comparação sistemática entre população nativa, migrantes intra-UE e migrantes extra-UE, permitindo identificar diferenças na Contribuição Fiscal Líquida entre grupos populacionais e entre diferentes contextos nacionais. A integração de diversas bases de dados internacionais harmonizadas possibilitou uma análise comparável entre Estados-Membros, reforçando a robustez dos resultados obtidos.

A investigação evidencia igualmente que a participação da população migrante no mercado de trabalho constitui um dos fatores mais relevantes para a sustentabilidade das finanças públicas, contribuindo para o aprofundamento da literatura sobre economia da imigração e oferecendo evidência útil para a definição de políticas públicas baseadas em dados empíricos.

Por fim, a inclusão de um estudo de caso dedicado a Portugal constitui um contributo adicional desta dissertação. A articulação entre dados administrativos da Segurança Social, estimativas fiscais e literatura recente permitiu enquadrar a realidade portuguesa no contexto europeu e demonstrar a aplicabilidade da metodologia utilizada ao nível de um Estado-Membro.

7. Limitações da Investigação

Apesar da robustez dos resultados obtidos, importa reconhecer algumas limitações. Em primeiro lugar, o período analisado (2020–2023) foi marcado por acontecimentos excecionais, designadamente a pandemia de COVID-19 e o início da guerra na Ucrânia, fatores que influenciaram simultaneamente os mercados de trabalho, os fluxos migratórios e a atividade económica.

Em segundo lugar, a utilização de dados agregados provenientes de organismos internacionais, embora essencial para assegurar a comparabilidade entre Estados-Membros, não permite analisar o impacto de características individuais dos migrantes, como a idade, o nível de escolaridade, o rendimento, o setor de atividade ou o tempo de residência.

Acresce que persistem diferenças metodológicas entre algumas fontes estatísticas internacionais, o que poderá influenciar a comparabilidade de determinados indicadores, apesar dos procedimentos adotados para harmonizar a informação utilizada.

Relativamente ao caso português, importa salientar que as estimativas da Contribuição Fiscal Líquida baseadas nas receitas de IRS e de IVA resultam de um exercício de imputação proporcional e não de dados administrativos individualizados por nacionalidade. Consequentemente, estes valores devem ser interpretados como estimativas metodologicamente fundamentadas e não como valores oficiais.

8. Recomendações para Futuras Investigações

Os resultados desta investigação evidenciam diversas oportunidades para estudos futuros. Em primeiro lugar, recomenda-se o alargamento da análise a períodos mais recentes, permitindo acompanhar a evolução da Contribuição Fiscal Líquida da população migrante à medida que novos dados sejam disponibilizados pelas instituições europeias.

Adicionalmente, a utilização de microdados permitirá avaliar de forma mais rigorosa o impacto de características individuais, como a idade, o nível de qualificação, o rendimento, o setor de atividade e o tempo de residência, aprofundando a compreensão dos fatores que influenciam a contribuição fiscal dos migrantes.

Será igualmente pertinente desenvolver estudos comparativos sobre diferentes modelos de integração implementados pelos Estados-Membros, identificando as políticas públicas mais eficazes na promoção da empregabilidade, da produtividade e da sustentabilidade das finanças públicas. Do mesmo modo, poderão ser analisados grupos específicos, como trabalhadores altamente qualificados, estudantes internacionais ou beneficiários de proteção internacional.

Em síntese, esta investigação demonstra que a imigração deve ser compreendida como um fenómeno económico e social complexo, cujo impacto fiscal depende sobretudo da capacidade de integração da população migrante nas economias de acolhimento. A evidência apresentada indica que políticas públicas orientadas para a integração laboral, o reconhecimento de qualificações e a redução de barreiras à participação económica poderão potenciar a Contribuição Fiscal Líquida dos migrantes, contribuindo simultaneamente para o crescimento económico e para a sustentabilidade das finanças públicas da União Europeia.

9. Bibliografia

AboElsoud, M. E., AlQudah, A., & Elish, E. (2020). Does a change in immigration affect the unemployment rate in host countries? Evidence from Australia. Journal of Applied Economics, 23(1), 21-43.

Akanbi, O. A. (2017). Impact of migration on economic growth and human development: Case of Sub-Saharan African countries. International Journal of Social Economics, 44(5), 683-695.

Alesina, A., Harnoss, J., & Rapoport, H. (2016). Birthplace diversity and economic prosperity. Journal of Economic Growth, 21(2), 101-138.

Angrist, J. D., & Kugler, A. D. (2003). Protective or counter-productive? Labour market institutions and the effect of immigration on EU natives. The Economic Journal, 113(488), F302-F331.

Borjas, G. J. (1989). Economic theory and international migration. International Migration Review, 23(3), 457-485.

Borjas, G. J. (1994). The economics of immigration. Journal of Economic Literature, 32(4), 1667-1717.

Borjas, G. J. (2018). Lessons from immigration economics. The Independent Review, 22(3), 329-340.

Borjas, G. J. (2019). Immigration and economic growth (Working Paper n.º 25836). National Bureau of Economic Research.

Boubtane, E., Coulibaly, D., & Rault, C. (2013). Immigration, unemployment and GDP in the host country: Bootstrap panel Granger causality analysis on OECD countries. Economic Modelling, 33, 261-269.

Carrasco, R., Jimeno-Serrano, J. F., & Ortega Masagué, A. C. (2004). The effect of immigration on the employment opportunities of native-born workers: Some evidence for Spain. SSRN Electronic Journal.

Chojnicki, X., & Ragot, L. (2016). Impacts of immigration on an ageing welfare state: An applied general equilibrium model for France. Fiscal Studies, 37(2), 258-284.

Christl, M., Bélanger, A., Conte, A., Mazza, J., & Narazani, E. (2021). The fiscal impact of immigration in the EU (GLO Discussion Paper n.º 814). Global Labor Organization.

Coleman, D., & Rowthorn, R. (2004). The economic effects of immigration into the United Kingdom. Population and Development Review, 30(4), 579-624.

Diário de Notícias. (23/06/2023). Quase 800 mil estrangeiros vivem em Portugal e 30% são brasileiros.

Dustmann, C., & Frattini, T. (2014). The fiscal effects of immigration to the UK. The Economic Journal, 124(580), F593-F643.

Dustmann, C., Glitz, A., & Frattini, T. (2008). The labour market impact of immigration. Oxford Review of Economic Policy, 24(3), 478-495.

ECO. (01/10/2025). Portugal é dos países onde imigrantes mais ajudam a reduzir fardo fiscal do envelhecimento.

ECO. (20/02/2026). 14% das contribuições já vêm de estrangeiros. Descontaram mais de 4,1 mil milhões para a Segurança Social em 2025.

ECO. (23/06/2022). Quase 700 mil estrangeiros vivem em Portugal e 30% são brasileiros.

ECO. (31/01/2025). Estado fecha 2024 com excedente de 354 milhões de euros. Receita de IRC dispara 17,7%.

Edo, A. (2019). The impact of immigration on the labor market. Journal of Economic Surveys, 33(3), 922-948.

Erol, I., & Unal, U. (2022). Employment effects of immigration to Germany in the period of migration policy liberalization, 2005-2018. Eurasian Economic Review, 1-35.

Esposito, P., Collignon, S., & Scicchitano, S. (2020). The effect of immigration on unemployment in Europe: Does the core-periphery dualism matter? Economic Modelling, 84, 249-258.

Esquerda.net. (08/01/2024). Contribuições de imigrantes para Segurança Social bateram recorde em 2021.

European Migration Network (EMN). (2023). Annual report on migration and asylum.

Eurostat. (2024). EU statistics on income and living conditions (EU-SILC).

Eurostat. (2024). Migration and migrant population statistics.

Executive Digest / ECO. (01/10/2025). Acabar com imigração obrigaria carga fiscal a subir de 35,2% para 43,1% do PIB, alerta estudo.

Felbermayr, G. J. et al. (2010). Does immigration boost per capita income? Economics Letters, 107(2), 177-179.

Franco, F., Teles de Morais, L., & Bernardino, T. (2025). Os custos de construir muros: Imigração e

o fardo orçamental do envelhecimento na Europa (working paper). Nova School of Business and Economics / Institute for International Economic Studies, Universidade de Estocolmo.

Hinte, H., & Zimmermann, K. F. (2014). Does the calculation hold? The fiscal balance of migration to Denmark and Germany (IZA Policy Paper n.º 87). Institute of Labor Economics (IZA).

Huber, P., & Tondl, G. (2012). Migration and regional convergence in the European Union. Empirica, 39(4), 439-460.

Instituto Nacional de Estatística (INE) / Gabinete de Estratégia e Estudos (GEE). Estatísticas das receitas fiscais, destaques anuais 1995-2023.

International Organization for Migration (IOM), McAuliffe, M., & Khadria, B. (Eds.). (2020). World migration report 2020.

International Organization for Migration (IOM). (2011). Glossary on migration (International Migration Law Series n.º 25). Retirado de http://www.iom.int/cms/en/sites/iom/home/about-migration/keymigration-terms-1.html

International Organization for Migration (IOM). (2022). Ukraine regional report (Situation Report n.º 23).

Jaumotte, F., Koloskova, K., & Saxena, S. C. (2016). Impact of migration on income levels in advanced economies. Spillover Notes, 2016(008).

Jean, S., & Jiménez, M. (2011). The unemployment impact of immigration in OECD countries. European Journal of Political Economy, 27(2), 241-256.

Jornal de Negócios. (24/05/2024). Contribuições dos imigrantes deram mais de 1.600 milhões de lucro à Segurança Social.

Jornal Económico / Jornal de Notícias. (03/02/2025). Valor recorde: Imigrantes entregaram 3,6 mil milhões à Segurança Social em 2024.

Kang, Y., & Kim, B. Y. (2018). Immigration and economic growth: Do origin and destination matter? Applied Economics, 50(46), 4968-4984.

Koczan, Z., Peri, G., Pinat, M., & Rozhkov, D. L. (2021). The impact of international migration on inclusive growth: A review (IMF Working Paper n.º 2021/088). International Monetary Fund.

Latif, E. (2015). The relationship between immigration and unemployment: Panel data evidence from Canada. Economic Modelling, 50, 162-167.

Manole, S., Pănoiu, L., & Păunescu, A. (2017). Impact of migration upon a receiving country's

economic development. Amfiteatru Economic, 19(46), 670.

Moreno-Galbis, E., & Tritah, A. (2016). The effects of immigration in frictional labor markets: Theory and empirical evidence from EU countries. European Economic Review, 84, 76-98.

Morley, B. (2006). Causality between economic growth and immigration: An ARDL bounds testing approach. Economics Letters, 90(1), 72-76.

Nowrasteh, A. (2015). The fiscal impact of immigration. Em The Economics of Immigration: Market-Based Approaches, Social Science, and Public Policy (pp. 38-69).

Observador / RTP. (31/10/2025). Receita fiscal do Estado sobe 5,8% para 48.014,8 milhões de euros até setembro.

Observador. (18/02/2022). População estrangeira residente em Portugal aumentou em 2021 pelo sexto ano consecutivo.

Observador. (21/12/2022). Contribuições de imigrantes para Segurança Social portuguesa aumentam para recorde de 1200 milhões de euros.

Organisation for Economic Co-operation and Development (OECD), & European Union. (2023). Settling in 2023: Indicators of immigrant integration.

Organisation for Economic Co-operation and Development (OECD). (2021). International migration outlook 2021.

Organisation for Economic Co-operation and Development (OECD). (2023). International migration outlook 2023.

Ortega, F., & Peri, G. (2009). The causes and effects of international migrations: Evidence from OECD countries 1980-2005 (NBER Working Paper n.º 14833). National Bureau of Economic Research.

Ortega, F., & Peri, G. (2014). Openness and income: The roles of trade and migration. Journal of International Economics, 92(2), 231-251.

Peri, G. (2012). The effect of immigration on productivity: Evidence from US states. Review of Economics and Statistics, 94(1), 348-358.

Pischke, J. S., & Velling, J. (1997). Employment effects of immigration to Germany: An analysis based on local labor markets. Review of Economics and Statistics, 79(4), 594-604.

PME Magazine. (31/07/2025). Imigrantes contribuem mais do que recebem da Segurança Social [com dados do estudo "Mitos e Realidades sobre a Migração e o Mercado de Trabalho", Randstad].

Público. (17/12/2021). Segurança Social lucrou 5,2 mil milhões de euros com imigrantes em dez anos.

Público. (21/10/2024). Até agosto, estrangeiros deram saldo positivo de 1818 milhões à Segurança Social.

Renascença. (03/02/2025). Valor recorde. Imigrantes contribuem com 3,6 mil milhões de euros para a Segurança Social em 2024.

Renascença. (20/02/2026). Mais imigrantes a descontar: quanto pesa este contributo nas contas da Segurança Social?

Rowthorn, R. (2008). The fiscal impact of immigration on the advanced economies. Oxford Review of Economic Policy, 24(3), 560-580.

SAPO / DN. (2026). Contribuições de estrangeiros para a Segurança Social aceleram 161 milhões de euros.

Şerban, A. C., Aceleanu, M. I., Dospinescu, A. S., îrcă, D. M., & Novo-Corti, I. (2020). The impact of EU immigration on economic growth through the skill composition channel. Technological and Economic Development of Economy, 26(2), 479-503.

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF). (2020, 2022). Relatório de Imigração, Fronteiras e Asilo (RIFA), edições de 2020 e 2022.

Shimasawa, M., & Oguro, K. (2010). Impact of immigration on the Japanese economy: A multi-country simulation model. Journal of the Japanese and International Economies, 24(4), 586-602.

Tanrıkulu, F. (2021). The political economy of migration and integration: Effects of immigrants on the economy in Turkey. Journal of Immigrant & Refugee Studies, 19(4), 364-377.

Tolmacheva, S. V. (2020). International migration & economic development: The case of EU countries. Amazonia Investiga, 9(27), 104-115.

Vargas-Silva, C. (2014). The fiscal impact of immigration in the UK. Migration Observatory, University of Oxford.

10. Anexo

Anexo 1

Fonte: Elaboração própria com base nos dados da EUROSTAT

Ano	País	Status Migratório	População	Proporção da População Total %	Contribuições Sociais	Imposto sobre o Rendimento	IVA	Beneficios Monetários	BeneFicios em Éspecie	Contribuição Fiscal Liquida
2020	Austria	Nativo	4.787.799	80,88	49.770.721,56	28.976.199,19	22.781.993,22	33.148.690,99	25.905.332,70	42.474.890,28
2020	Belgium	Nativo	6.299.333	85,44	62.460.616,24	46.517.311,66	25.238.495,86	41.563.439,36	33.525.490,50	59.127.493,90
2020	Bulgaria	Nativo	4.062.607	100,00	5.624.900,00	2.151.600,00	5.634.900,00	3.091.780,00	3.368.700,00	6.950.920,00
2020	Croatia	Nativo	2.497.987	100,00	5.857.800,00	1.808.200,00	6.318.900,00	3.845.570,00	3.925.380,00	6.213.950,00
2020	Cyprus	Nativo	461.149	86,91	2.468.896,95	634.583,60	1.552.131,35	1.539.599,58	1.208.463,74	1.907.548,57
2020	Czechia	Nativo	6.360.541	92,83	31.909.700,96	10.445.345,30	14.824.043,41	9.548.979,73	15.028.307,15	32.601.802,78
2020	Denmark	Nativo	3.287.990	88,69	2.394.202,78	75.018.826,72	27.560.825,02	33.762.054,99	21.122.835,39	50.088.964,14
2020	Estonia	Nativo	708.791	84,04	2.871.864,29	1.388.741,49	2.050.082,99	1.487.585,53	1.178.203,11	3.644.900,13
2020	Finland	Nativo	3.209.414	93,81	25.855.180,98	28.024.085,54	20.643.055,68	22.208.156,72	17.789.736,03	34.524.429,45
2020	France	Nativo	38.252.615	100,00	390.712.000,00	222.578.400,00	162.090.000,00	254.023.570,00	245.389.820,00	275.967.010,00
2020	Germany	Nativo	45.622.786	84,99	516.829.622,83	278.733.393,24	188.312.240,70	277.065.334,27	310.267.833,93	396.542.088,57
2020	Greece	Nativo	6.144.071	100,00	25.438.000,00	10.359.000,00	12.925.000,00	11.997.840,00	10.485.910,00	26.238.250,00
2020	Hungary	Nativo	6.201.168	97,37	14.956.082,60	7.050.522,95	13.076.579,32	5.990.271,61	8.143.248,36	20.949.664,91
2020	Ireland	Nativo	2.738.689	85,53	13.180.180,14	20.770.507,82	10.908.059,71	14.105.980,47	20.368.667,95	10.384.099,25
2020	Italy	Nativo	34.151.448	89,74	206.713.043,37	186.104.290,42	89.459.254,49	152.927.823,82	110.732.111,14	218.616.653,33
2020	Latvia	Nativo	1.057.519	87,33	2.737.452,59	1.575.349,56	2.243.076,31	1.175.901,21	1.355.425,91	4.024.551,35
2020	Lithuania	Nativo	1.821.155	99,12	5.247.928,51	3.596.520,60	3.973.390,52	2.987.729,97	2.862.466,81	6.967.642,86
2020	Luxembourg	Nativo	214.051	49,20	3.993.136,32	3.094.680,65	1.973.985,00	3.223.257,08	1.980.445,06	3.858.099,83
2020	Malta	Nativo	258.051	100,00	838.200,00	1.017.900,00	849.400,00	852.630,00	813.630,00	1.039.240,00
2020	Netherlands	Nativo	10.320.547	91,70	108.763.712,56	64.037.393,51	54.073.759,37	55.234.624,53	78.636.235,70	93.004.005,21
2020	Poland	Nativo	24.872.316	100,00	76.325.500,00	27.642.800,00	41.855.500,00	39.836.990,00	29.522.940,00	76.463.870,00

2020	Portugal	Nativo	6.204.034	93,65	23.974.289,08	13.110.684,72	15.865.919,55	12.992.271,44	13.220.079,35	26.738.542,57
2020	Romania	Nativo	12.513.718	99,04	25.870.132,44	5.242.600,72	16.778.501,14	13.739.565,51	13.980.476,56	20.171.192,23
2020	Slovakia	Nativo	3.624.849	98,29	14.296.090,94	3.440.317,26	6.703.900,51	4.931.046,05	5.431.956,24	14.077.306,42
2020	Slovenia	Nativo	1.226.179	90,42	7.297.096,75	2.225.117,18	3.200.052,71	2.961.753,22	3.766.576,88	5.993.936,54
2020	Spain	Nativo	27.162.809	86,86	140.865.724,73	85.957.503,17	61.383.698,38	96.478.394,07	81.668.531,25	110.060.000,95
2020	Sweden	Nativo	5.708.282	89,03	14.679.537,55	62.878.790,34	39.156.295,13	32.100.665,68	37.145.044,55	47.468.912,79
2021	Austria	Nativo	4.761.592	85,24	55.198.161,58	34.112.199,43	26.102.682,69	33.165.712,40	30.106.205,04	52.141.126,27
2021	Belgium	Nativo	6.293.271	98,10	75.208.047,83	56.151.900,94	34.054.473,56	44.267.087,73	41.909.298,27	79.238.036,32
2021	Bulgaria	Nativo	4.017.036	93,84	5.908.928,66	2.253.960,91	6.260.658,42	3.217.445,20	3.560.935,41	7.645.167,38
2021	Croatia	Nativo	2.454.601	88,69	5.756.757,92	1.531.446,07	6.787.654,90	3.449.159,23	4.089.833,68	6.536.865,98
2021	Cyprus	Nativo	463.311	84,75	2.673.471,97	701.377,48	1.849.039,86	1.417.475,75	1.356.389,13	2.450.024,43
2021	Czechia	Nativo	6.248.590	84,06	33.217.017,58	7.473.482,21	15.196.114,12	9.671.732,35	15.337.425,04	30.877.456,53
2021	Denmark	Nativo	3.289.019	83,75	2.338.879,48	77.894.393,36	28.296.949,37	31.412.498,98	22.437.916,83	54.679.806,41
2021	Estonia	Nativo	706.294	90,17	3.379.238,05	1.935.244,08	2.594.301,90	1.426.527,90	1.435.977,79	5.046.278,32
2021	Finland	Nativo	3.194.914	86,50	26.336.480,85	27.913.365,42	20.371.480,29	20.645.873,78	17.245.979,16	36.729.473,62
2021	France	Nativo	38.263.108	91,56	382.423.495,02	215.035.401,34	169.706.577,61	221.325.394,58	249.519.924,41	296.320.154,99
2021	Germany	Nativo	45.255.765	99,23	627.328.575,16	345.625.527,51	258.318.420,23	330.022.492,82	378.515.206,70	522.734.823,37
2021	Greece	Nativo	6.095.577	89,35	24.368.140,27	9.564.805,55	13.545.301,45	10.733.257,56	10.001.713,00	26.743.276,72
2021	Hungary	Nativo	6.138.414	75,04	12.168.996,93	4.719.717,83	11.429.141,97	4.660.620,99	6.937.121,46	16.720.114,28
2021	Ireland	Nativo	2.773.462	87,80	15.354.453,04	25.678.491,96	14.610.738,05	13.538.273,11	22.473.116,33	19.632.293,62
2021	Italy	Nativo	33.646.846	99,28	245.797.672,96	221.512.473,29	120.110.521,07	163.735.718,67	128.632.828,17	295.052.120,47
2021	Latvia	Nativo	1.050.416	49,35	1.645.610,45	990.909,46	1.430.403,47	838.152,48	1.055.402,47	2.173.368,44
2021	Lithuania	Nativo	1.818.900	97,40	5.778.570,42	4.105.162,50	4.565.761,19	3.257.920,00	3.039.629,92	8.151.944,20
2021	Luxembourg	Nativo	217.325	72,68	6.252.588,46	5.318.693,77	3.266.523,79	4.462.454,06	3.089.018,39	7.286.333,57
2021	Malta	Nativo	256.486	91,54	837.425,58	1.100.974,80	916.060,10	750.378,36	833.965,30	1.270.116,82
2021	Netherlands	Nativo	10.324.661	80,35	97.517.259,66	58.969.474,18	52.548.726,84	47.697.209,83	73.348.862,80	87.989.388,06

2021	Poland	Nativo	23.904.366	98,41	79.178.604,14	30.278.583,14	48.531.190,02	38.344.546,71	33.008.729,51	86.635.101,08
2021	Portugal	Nativo	6.128.197	92,74	25.349.135,01	13.892.283,43	17.888.335,48	13.306.819,01	14.291.341,47	29.531.593,44
2021	Romania	Nativo	12.343.673	98,99	26.939.204,84	5.731.301,30	15.354.248,95	8.786.965,82	10.507.464,91	28.730.324,35
2021	Slovakia	Nativo	3.593.092	89,74	14.074.473,84	3.374.000,49	6.725.296,45	4.589.572,18	5.553.509,50	14.030.689,10
2021	Slovenia	Nativo	1.216.470	98,22	8.583.878,48	2.774.008,58	4.218.618,51	3.467.937,98	4.369.522,69	7.739.044,90
2021	Spain	Nativo	27.136.508	93,55	160.615.446,58	99.770.606,67	78.159.317,33	99.843.193,13	93.024.406,16	145.677.771,29
2021	Sweden	Nativo	5.757.636	89,41	16.501.880,87	70.267.950,91	44.000.873,22	33.728.856,04	40.316.456,88	56.725.392,08
2022	Austria	Nativo	4.728.526	79,65	54.431.954,05	34.742.158,27	28.273.758,83	28.535.942,16	30.042.086,44	58.869.842,56
2022	Belgium	Nativo	6.289.671	84,89	70.956.427,65	56.295.650,93	30.934.485,06	38.575.134,20	37.516.470,09	82.094.959,34
2022	Bulgaria	Nativo	3.997.978	98,82	7.013.628,97	2.640.152,99	7.694.072,62	4.269.907,43	4.196.230,58	8.881.716,56
2022	Croatia	Nativo	2.413.498	98,87	7.231.890,16	2.111.806,05	8.794.462,51	4.003.315,51	5.076.244,28	9.058.598,94
2022	Cyprus	Nativo	464.727	74,15	2.609.894,40	720.653,55	2.006.247,88	962.275,29	1.508.664,00	2.865.856,54
2022	Czechia	Nativo	6.202.379	93,21	41.141.291,72	9.232.718,45	20.371.823,16	10.802.690,73	18.380.016,79	41.563.125,81
2022	Denmark	Nativo	3.286.927	88,22	2.388.223,33	78.787.903,06	31.547.644,10	33.166.794,41	22.560.483,85	56.996.492,23
2022	Estonia	Nativo	705.853	83,91	3.548.718,60	1.912.552,41	2.776.280,35	1.320.579,10	1.463.101,76	5.453.870,50
2022	Finland	Nativo	3.180.462	93,12	29.983.890,17	32.222.438,99	23.336.219,62	21.811.669,16	19.758.228,96	43.972.650,65
2022	France	Nativo	38.368.129	91,34	403.982.905,29	237.039.799,52	182.105.800,98	213.964.798,07	255.357.535,61	353.806.172,11
2022	Germany	Nativo	44.839.940	84,30	562.421.382,73	317.636.592,91	244.177.803,86	273.569.109,13	337.910.463,32	512.756.207,04
2022	Greece	Nativo	6.055.706	90,96	26.415.318,15	10.398.399,40	16.937.420,86	11.056.831,29	10.685.583,33	32.008.723,79
2022	Hungary	Nativo	6.082.971	97,27	16.215.445,96	8.761.157,44	16.632.912,58	6.027.305,54	9.027.530,71	26.554.679,73
2022	Ireland	Nativo	2.817.595	83,66	16.748.668,61	27.490.076,36	16.042.507,81	10.732.146,76	23.721.381,22	25.827.724,80
2022	Italy	Nativo	33.613.308	89,66	233.364.498,86	202.095.370,37	124.213.057,77	149.377.918,70	119.147.986,18	291.147.022,12
2022	Latvia	Nativo	1.043.587	88,14	3.329.516,64	1.995.894,34	3.219.431,77	1.471.065,35	1.985.018,06	5.088.759,34
2022	Lithuania	Nativo	1.799.437	98,53	6.769.266,24	5.029.509,84	5.560.560,18	3.089.599,67	3.470.714,51	10.799.022,07
2022	Luxembourg	Nativo	220.671	49,33	4.595.848,99	3.960.504,76	2.546.606,09	3.148.389,90	2.354.808,99	5.599.760,95
2022	Malta	Nativo	254.798	71,88	712.067,20	986.658,02	855.041,32	444.916,20	648.055,91	1.460.794,42

2022	Netherlands	Nativo	10.316.750	91,06	118.086.690,67	69.611.987,14	64.157.615,51	54.028.328,34	87.771.675,55	110.056.289,43
2022	Poland	Nativo	23.631.671	98,41	88.561.988,27	28.985.297,63	46.915.108,64	39.428.047,07	34.599.466,99	90.434.880,49
2022	Portugal	Nativo	6.080.451	92,11	27.341.621,28	15.582.546,76	21.100.571,00	12.662.304,44	15.270.963,99	36.091.470,62
2022	Romania	Nativo	:		-	-	-	-	-	-
2022	Slovakia	Nativo	3.564.943	98,60	16.365.919,59	4.068.160,86	8.322.676,80	5.297.759,25	6.140.744,82	17.318.253,18
2022	Slovenia	Nativo	1.203.623	89,52	8.334.412,87	2.638.035,62	4.220.964,42	2.833.981,47	4.521.382,50	7.838.048,94
2022	Spain	Nativo	27.109.603	86,30	155.408.613,82	106.489.496,89	81.239.890,41	88.763.132,30	92.183.190,16	162.191.678,66
2022	Sweden	Nativo	5.813.674	89,68	16.356.868,11	69.591.883,44	46.590.323,51	32.079.434,30	40.226.239,35	60.233.401,41
2023	Austria	Nativo	4.689.207	78,11	57.232.073,00	35.260.372,13	29.596.504,53	28.458.997,58	31.281.925,37	62.348.026,71
2023	Belgium	Nativo	6.289.006	84,00	75.680.989,83	58.367.261,29	31.776.808,98	40.561.736,11	40.207.746,68	85.055.577,32
2023	Bulgaria	Nativo	3.954.035	98,42	7.927.748,14	3.109.488,20	8.192.695,35	5.036.565,81	4.661.112,38	9.532.253,50
2023	Croatia	Nativo	2.369.417	97,67	8.176.263,80	2.701.133,37	10.235.884,10	4.580.938,57	5.550.035,48	10.982.307,21
2023	Cyprus	Nativo	462.939	72,55	3.178.005,36	852.014,50	2.161.087,18	978.423,73	1.788.171,23	3.424.512,08
2023	Czechia	Nativo	6.186.502	90,07	43.877.689,94	10.434.215,02	21.488.999,59	11.036.284,57	19.779.154,84	44.985.465,13
2023	Denmark	Nativo	3.282.079	87,17	2.341.040,89	81.380.285,60	30.323.086,97	33.941.422,98	22.191.447,98	57.911.542,49
2023	Estonia	Nativo	707.302	81,77	3.837.591,10	1.954.980,72	2.842.805,45	1.271.722,85	1.617.579,52	5.746.074,89
2023	Finland	Nativo	3.169.400	92,48	31.432.882,36	32.170.847,65	23.199.668,13	23.439.460,61	20.713.825,58	42.650.111,94
2023	France	Nativo	38.242.841	90,85	419.987.217,28	243.408.463,67	186.281.018,71	221.338.129,58	260.700.220,27	367.638.349,80
2023	Germany	Nativo	44.210.818	83,42	592.205.479,97	312.697.494,26	239.083.090,88	284.962.772,87	356.080.171,29	502.943.120,95
2023	Greece	Nativo	6.015.485	90,75	26.515.760,91	12.146.666,89	17.928.244,38	-	-	56.590.672,18
2023	Hungary	Nativo	6.045.554	96,96	19.066.968,53	10.296.036,95	17.912.255,58	7.087.585,23	10.081.209,34	30.106.466,48
2023	Ireland	Nativo	2.825.948	81,89	17.427.387,98	28.340.521,24	16.666.111,34	10.902.020,39	25.556.571,21	25.975.428,96
2023	Italy	Nativo	33.505.601	89,42	240.945.997,96	224.283.183,37	125.187.945,12	144.301.673,31	118.460.227,55	327.655.225,59
2023	Latvia	Nativo	1.036.908	87,32	3.721.417,53	2.202.341,51	3.293.645,31	1.472.710,01	1.853.775,70	5.890.918,64
2023	Lithuania	Nativo	1.781.742	95,95	7.468.136,04	5.478.411,29	5.671.070,53	3.175.922,31	3.358.986,96	12.082.708,59
2023	Luxembourg	Nativo	224.217	49,00	5.021.432,13	4.497.933,42	2.529.337,19	3.386.404,00	2.410.255,08	6.252.043,66

2023	Malta	Nativo	253.537	68,10	727.409,09	1.028.805,14	864.011,09	383.255,11	669.642,64	1.567.327,56
2023	Netherlands	Nativo	10.293.997	89,80	120.912.357,45	85.169.658,43	68.178.832,43	63.194.737,07	93.177.438,31	117.888.672,93
2023	Poland	Nativo	23.397.200	98,42	105.328.069,29	32.654.715,08	54.129.497,07	43.161.913,32	44.565.046,84	104.385.321,27
2023	Portugal	Nativo	6.006.911	90,41	29.671.241,79	16.727.722,75	21.775.919,39	13.016.595,75	15.783.873,25	39.374.414,92
2023	Romania	Nativo	12.053.490	98,57	34.913.237,34	7.990.898,35	21.142.022,57	11.655.001,73	14.201.857,86	38.189.298,67
2023	Slovakia	Nativo	3.533.443	98,56	18.673.663,12	4.595.453,69	9.706.397,74	6.277.144,90	7.348.517,21	19.349.852,43
2023	Slovenia	Nativo	1.191.996	88,58	9.015.261,79	2.871.632,81	4.563.522,33	3.081.672,99	4.721.745,57	8.646.998,35
2023	Spain	Nativo	27.081.312	85,01	167.499.929,77	114.227.952,43	81.575.850,02	92.236.561,68	94.777.968,07	176.289.202,46
2023	Sweden	Nativo	5.872.252	89,85	16.828.858,07	65.712.191,86	43.247.956,67	32.400.192,68	40.440.098,00	52.948.715,93